



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 140, SÁBADO, 3 DE OUTUBRO DE 2020



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**

Presidente

**Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)**

1º Vice-Presidente

**Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)**

2º Vice-Presidente

**Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)**

1º Secretário

**Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**

2º Secretário

**Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)**

3º Secretário

**Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)**

4º Secretário

---

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochael**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Coordenadora de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Mardem José de Oliveira Júnior**  
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### PARTE I

*Não houve sessão.*

### PARTE II

#### 1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

##### 1.1 – EXPEDIENTE

###### 1.1.1 – Comunicação

Do Senador Elmano Férrer, de desfiliação partidária de S. Exa. do Podemos e filiação ao PP (**Ofício nº 21/2020**). ....

7

###### 1.1.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 552/2020, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 1095/2019, sancionado e convertido na Lei nº 14064/2020. ....

10

Nº 557/2020, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 36/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 961/2020), sancionado e convertido na Lei nº 14065/2020. ....

11

Nº 563/2020, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 5013/2019, sancionado e convertido na Lei nº 14069/2020. ....

12

###### 1.1.3 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 437/2020, do Senador Fabiano Contarato e da Senadora Mara Gabrilli, que *susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, a aplicação do Decreto Federal nº 10.502 de 30 de setembro de 2020, que cria a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.* ....

14

###### 1.1.4 – Projetos de Lei

Nº 4805/2020, do Senador Alessandro Vieira, que *altera a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para criar a medida excepcional de reserva da identidade das testemunhas.* ....

24



Nº 4808/2020, da Senadora Leila Barros e do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para conferir proteção aos ecossistemas de restinga, atualizar a definição de área urbana consolidada, estender a proteção de nascentes aos olhos d'água intermitentes, estabelecer a consulta pública para a aprovação dos Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais e atribuir precisão à definição de áreas de preservação permanente que especifica.

32

### **1.1.5 – Requerimentos**

Nº 2451/2020, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a homenagear os 70 anos do Tribunal de Contas do Amazonas.	40
Nºs 2435, 2452, 2456, 2457 e 2490/2020, de diversos Senadores, de adição de assinatura ao Requerimento nº 2451/2020.	43
Nº 2491/2020, do Senador Fabiano Contarato, de adição de assinatura ao Projeto de Lei nº 4808/2020	53
Nº 2492/2020, da Senadora Mara Gabrilli, de adição de assinatura ao Projeto de Decreto Legislativo nº 437/2020.	55

## **PARTE III**

### **2 – ATAS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**

Ata da 1ª Reunião, realizada em 12 de fevereiro de 2020	58
Ata da 2ª Reunião, realizada em 15 de abril de 2020	60

### **3 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**

Nºs 1 a 9/2020	63
----------------	----

### **4 – ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Nºs 2 a 9/2020	80
----------------	----

### **5 – PORTARIAS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Nºs 1 a 5/2020	91
----------------	----

### **6 – ATOS DO 1º SECRETÁRIO**

Nºs 2 a 10/2020	97
-----------------	----

### **7 – PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO**

Nºs 3 a 21/2020	110
-----------------	-----

### **8 – ATAS DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE - SIS**

Ata da 182ª Reunião, realizada em 19 de fevereiro e 11 de março de 2020	130
Ata da 183ª Reunião, realizada em 11 de março de 2020	135
Ata da 184ª Reunião, realizada em 22 de abril de 2020	137
Ata da 185ª Reunião, realizada em 13 de maio de 2020	138



Ata da 186 <sup>a</sup> Reunião, realizada em 10 de junho de 2020 .....	140
Ata da 187 <sup>a</sup> Reunião, realizada em 8 de julho de 2020 .....	142
Ata da 188 <sup>a</sup> Reunião, realizada em 12 de agosto de 2020 .....	144
Ata da 189 <sup>a</sup> Reunião, realizada em 9 de setembro de 2020 .....	146
<b>9 – ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE - SIS</b>	
Nº 1/2020 .....	148
<b>10 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA</b> .....	150
<b>11 – RETIFICAÇÃO</b>	
Diário do Senado Federal nº 133, de 24 de setembro de 2020 .....	152
<b>12 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO</b>	
ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL. ( <b>Suplemento "A"</b> )	
ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL. ( <b>Suplemento "B"</b> )	
<b>13 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	156
<b>14 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	159
<b>15 – LIDERANÇAS</b> .....	160
<b>16 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	162
<b>17 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	166
<b>18 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	170
<b>19 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	209



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Comunicação





SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador ELMANO FÉRRER

**OFÍCIO nº 021/2020 - GSEFERRE**

Brasília-DF, 1º de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**Presidente DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidência  
 Senado Federal  
 N E S T A

  
 SF/20047/22311-21

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência comunicar, de modo oficial, que efetuei minha filiação ao Partido PROGRESSISTAS – PP, e, concomitantemente a esse ato, meu desligamento do PODEMOS – PODE, a partir do dia 29 de setembro do corrente ano.

Informo, também, que os documentos do ato de filiação serão encaminhados à Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal para as providências necessárias.

Respeitosamente,

**Senador ELMANO FÉRRER**  
PP/PI



# Mensagens do Presidente da República



**Mensagens da Presidência da República**

- **nº 552, de 2020**, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 1.095, de 2019, promulgado e convertido na Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020;

- **nº 557, de 2020**, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 36, de 2020 (Medida Provisória nº 961, de 2020), promulgado e convertido na Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020; e

- **nº 563, de 2020**, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 5.013, de 2019, promulgado e convertido na Lei nº 14.069, de 1 de outubro de 2020.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar dos autógrafos.



## MENSAGEM Nº 552

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020.

Brasília, 29 de setembro de 2020.



## MENSAGEM Nº 557

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que “Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Brasília, 30 de setembro de 2020.



## MENSAGEM Nº 563

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020.

Brasília, 1º de outubro de 2020.



# Projeto de Decreto Legislativo





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 437, DE 2020

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, a aplicação do Decreto Federal nº 10.502 de 30 de setembro de 2020, que cria a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2020

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, a aplicação do Decreto Federal nº 10.502 de 30 de setembro de 2020, que cria a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.


  
SF/2045858883-47

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que cria a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Em 30 de setembro de 2020, o atual Governo Federal instituiu a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida (PNEE). No entanto, o Decreto Federal que regula tal Política vai de encontro à legislação brasileira, entre elas a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008 com status de Emenda à Constituição, nos termos do art. 5º, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil<sup>1</sup>. Isso significa dizer que toda a legislação infraconstitucional deve atenção máxima aos ditames convencionais, tal como concretizado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

---

<sup>1</sup> Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.



A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi o primeiro tratado de direitos humanos do Século XXI. Trata-se de documento fruto de um modelo inovador de construção de um tratado internacional no âmbito do Sistema da Organização das Nações Unidas – ONU. Isso porque, além de representantes diplomáticos dos Estados Partes, participaram de sua elaboração a sociedade civil internacional organizada atuante na área da pessoa com deficiência. Esta, regida, sobretudo, pelo lema que circula entre o movimento desde meados dos anos 1980 e que apareceu pela primeira vez, em um documento internacional, na Declaração de Madrid (2002): Nada sobre nós sem nós!


  
SF/20458.58883-47

Nem mesmo a resistência de alguns países foi capaz de excluir a participação, na construção do texto da Convenção, daqueles que têm suas vidas mudadas e impactadas cotidianamente, ora por ações de afirmação e promoção de seus direitos, ora por iniciativas fundadas em discriminação e preconceito.

A Convenção da ONU consagrou uma mudança paradigmática na concepção da deficiência. Esta mudança resultou da atuação de movimentos de defesa e promoção dos direitos à liberdade e à igualdade deste grupo, ao amadurecimento da sociedade e, sobretudo, do reconhecimento social, político e científico da deficiência como um atributo da sociedade e não do indivíduo.

A deficiência – até então considerada uma condição médica e estática da pessoa que a possuía, ou seja, uma “anormalidade” física, mental, cognitiva ou sensorial de seu “portador” – sobrevém, atualmente, como o resultado da falta de respostas que a sociedade e Estado oferecem às características de cada um. Está-se, pois, diante de uma nova concepção da deficiência – denominada “social” –, em substituição ao modelo médico pretérito.

O impacto desta transformação não poderia ser outro, senão uma mudança de paradigma no enfrentamento de questões e soluções relativas à deficiência, bem como na implantação de ações e políticas públicas destinadas a garantir a plena inclusão na sociedade de pessoas sem discriminação em razão de suas diferentes formas de se locomover, de ouvir, de ver, de pensar, de aprender, de existir.

Entre os muitos direitos afirmados na Convenção está o Direito à Educação Inclusiva, expresso em seu artigo 24, *in verbis*:

Artigo 24



## Educação

1.Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

- a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e auto-estima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;
- b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;
- c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre.

2.Para a realização desse direito, os Estados Partes assegurarão que:

- a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência;
- b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;
- c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;
- d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;
- e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

3.Os Estados Partes assegurarão às pessoas com deficiência a possibilidade de adquirir as competências práticas e sociais necessárias de modo a facilitar às pessoas com deficiência sua plena e igual participação no sistema de ensino e na vida em comunidade. Para tanto, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas, incluindo:

- a) Facilitação do aprendizado do braille, escrita alternativa, modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa, e habilidades de orientação e mobilidade, além de facilitação do apoio e aconselhamento de pares;
- b) Facilitação do aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade lingüística da comunidade surda;
- c) Garantia de que a educação de pessoas, em particular crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados ao indivíduo e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.

SF/20458.58883-47  
|||||



4. A fim de contribuir para o exercício desse direito, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para empregar professores, inclusive professores com deficiência, habilitados para o ensino da língua de sinais e/ou do braille, e para capacitar profissionais e equipes atuantes em todos os níveis de ensino. Essa capacitação incorporará a conscientização da deficiência e a utilização de modos, meios e formatos apropriados de comunicação aumentativa e alternativa, e técnicas e materiais pedagógicos, como apoios para pessoas com deficiência.

5. Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino superior em geral, treinamento profissional de acordo com sua vocação, educação para adultos e formação continuada, sem discriminação e em igualdade de condições. Para tanto, os Estados Partes assegurarão a provisão de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência. (*grifamos*)


  
SF/20458.58883-47

Nota-se que o dispositivo em destaque é categórico em afirmar a obrigatoriedade dos Estados Partes em implementar um sistema educacional inclusivo, cuja política não pode criar mecanismos de segregação e exclusão em razão da deficiência. E, como já afirmado, o Brasil não está imune a essa obrigatoriedade já que o Congresso Nacional ratificou a Convenção da ONU com status de Emenda à Constituição.

A Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida ora instituída pelo Decreto Federal nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, prevê a existência de escolas e classes especializadas (art. 2º, VI e VII) em substituição às escolas de ensino regular, sendo as primeiras instituições de ensino voltadas especificamente para educandos com deficiência e as segundas, classes organizadas – dentro de escolas regulares – que atendem somente educandos com deficiência,

A Convenção da ONU ainda traz em seu artigo 19, o reconhecimento do direito a vida independente e inclusão na comunidade. Neste aspecto, os Estados Partes devem assegurar que as pessoas com deficiência vivam e sejam incluídas na comunidade e evitar que fiquem isoladas ou segregadas.

Outra obrigação prevista na Convenção e incorporada à nossa Constituição é, quando da elaboração e implementação de legislação e políticas relativas às pessoas com deficiência, a necessidade de realização de consultas estreitas que envolvam ativamente as pessoas com deficiência, inclusive crianças com deficiência, por intermédio de suas organizações representativas. Tais consultas não foram feitas como atestam depoimentos colhidos nos principais veículos de comunicação do país repercutindo a publicação do Decreto nº 10.502 de 2020.



Em reportagem no Estadão<sup>2</sup>, Antônio Carlos Sestaro, presidente da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down – FBASD, afirmou:

*“Propor escolas e classes especializadas é um retorno à exclusão. Como há dificuldades para acesso à educação regular, o governo culpa o aluno e não o sistema educacional. É uma sutil retomada das escolas especiais, cedendo à pressão de instituições que atuam nesse segmento e querem dinheiro do Fundeb”.*

Carolina Videira, idealizadora da Turma do Jiló, associação sem fins lucrativos que visa implementar e garantir a educação inclusiva dentro das escolas públicas, também criticou a PNEE 2020:

*“A PNEE 2008, que está sendo duramente atacada, buscava assegurar a milhares de crianças e adolescentes o seu lugar entre os pares de sua geração. Uma ferramenta essencial no combate à segregação e à violência que os jovens com deficiência são expostos diariamente em nosso País”.*

Luiza Correa, coordenadora de *advocacy* do Instituto Rodrigo Mendes, organização sem fins lucrativos cuja missão é de colaborar para que toda pessoa com deficiência tenha uma educação de qualidade na escola comum, disse o seguinte:

*“A Nova Política de Educação Especial representa um retrocesso em 30 anos de luta pela inclusão. Uma sociedade verdadeiramente inclusiva depende da convivência com a diversidade e a escola regular cumpre esse papel (...)”.*

Convém dizer que o atual decreto é contrário à legislação brasileira, de modo que é aplicável ao caso o art. 49, V, da Constituição Federal, que prevê como competência exclusiva do Congresso Nacional a sustação de atos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

Vale ressaltar ainda a ratificação – igualmente com status constitucional – do Protocolo Facultativo à Convenção, segundo o qual o

<sup>2</sup> Link: <https://brasil.estadao.com.br/blogs/vencer-limites/especialistas-em-inclusao-escolar-reprovam-nova-politica-de-educacao-especial-e-podem-revogacao-de-decreto/>. Acesso em 02 de outubro de 2020.


  
SF/20458.58883-47

Brasil reconhece a competência do Comitê da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, “para receber e considerar comunicações submetidas por pessoas ou grupos de pessoas, ou em nome deles, sujeitos à sua jurisdição, alegando serem vítimas de violação das disposições da Convenção pelo referido Estado Parte”.

O Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência emitiu a Observação Geral nº 4 (2016) sobre a aplicação do direito à educação inclusiva previsto no art. 24 acima citado. O Comitê demonstrou preocupação com o grande número de pessoas com deficiência sendo educadas em estruturas isoladas das demais:

Si des progrès ont été accomplis, le Comité est toutefois préoccupé par les sérieux problèmes qui perdurent. Des millions de personnes handicapées sont toujours privées de leur droit à l'éducation et plus nombreuses encore sont celles qui ont seulement accès à une éducation de qualité médiocre, dans des structures où elles sont isolées des autres.

Em tradução livre:

*Ainda que progressos estejam sendo realizados, o Comitê está preocupado com sérios problemas que perduram. Milhões de pessoas com deficiência são privadas de seu direito à educação e muitas outras somente têm acesso a uma educação de qualidade mediocre, em estruturas onde elas estão isoladas das demais. (grifos nossos)*

Nesse sentido, o Comitê indicou que os Estados Partes devem ter um sistema educativo que providencie a inclusão de todos os alunos, especialmente daqueles que apresentam deficiência, em todos os níveis de ensino<sup>3</sup>.

Também é importante citar a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 13.146/2015), que tem como base a Convenção supracitada e seu Protocolo Facultativo. O Estatuto prevê o

<sup>3</sup> *Conformément au paragraphe 1 de l'article 24 de la Convention, les États parties doivent faire en sorte que les personnes handicapées exercent leur droit à l'éducation, grâce à un système éducatif qui pourvoie à l'inclusion de tous les élèves, notamment de ceux qui présentent un handicap, à tous les niveaux d'enseignement, y compris aux niveaux primaire, Secondaire et tertiaire, dans la formation professionnelle et la formation permanente, dans les activités extrascolaires et sociales, sans discrimination et sur la base de l'égalité avec les autres.*



direito à educação inclusiva (art. 27, caput e art. 28, I). Para tanto, o sistema educacional deve ser aprimorado para “garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena” e providenciar “serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade” (art. 28, II e III). Ora, ao tratar aprimoramento e adaptação, o Estatuto nada mais faz do que determinar a melhoria das escolas regulares existentes e não a criação de escolas separadas.

Fica claro, portanto, que Política Nacional de Educação Especial é excludente, ilegal e incompatível com todas as normas supracitadas. Por todos os motivos expostos, pedimos apoio dos Pares na aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das sessões,

**Senador FABIANO CONTARATO**  
(Rede/ES)

**Senadora MARA GABRILLI**  
(PSDB/SP)

SF/20458.58883-47  
|||||



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - parágrafo 3º do artigo 5º
  - inciso V do artigo 49
- urn:lex:br:federal:decreto:2020;10502  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2020;10502>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4805, DE 2020

Altera a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para criar a medida excepcional de reserva da identidade das testemunhas.

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para criar a medida excepcional de reserva da identidade das testemunhas.


  
SF/20362.64619-03

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei cria a medida excepcional de reserva da identidade das testemunhas que possam sofrer riscos sérios e concretos à sua vida ou sua integridade física, ou de seus familiares, em razão de representar contra atos ilícitos de interesse público, de natureza cível ou criminal.

**Art. 2º** A Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, passa a viger acrescida do seguinte Capítulo III:

### **“CAPÍTULO III**

#### **DA RESERVA DA IDENTIDADE DAS TESTEMUNHAS**

**Art. 15-A.** Toda pessoa que represente contra atos ilícitos de interesse público, de natureza cível ou criminal, e que, em razão da gravidade dos fatos narrados, possa sofrer riscos sérios e concretos à sua vida ou sua integridade física, ou de seus familiares, pode requerer a reserva da identidade.

§ 1º A reserva da identidade é medida excepcional demonstrada pelas circunstâncias do caso concreto e consiste na confidencialidade da pessoa do representante, dos seus dados pessoais e de seu paradeiro.

§ 2º O processo judicial decorrente dos fatos narrados na representação deve obedecer ao seguinte:

I – a autoridade judicial deve conhecer a identidade do informante e ter a possibilidade de observar o seu comportamento e fiabilidade durante o depoimento;

II – o réu ou seu defensor podem questionar indiretamente à testemunha, sobre questões que não estejam relacionadas com a sua identidade ou paradeiro atual;



III – o depoimento não deve ser o único ou decisivo fundamento pela eventual condenação do acusado;

IV – o testemunho deve ser avaliado em conjunto com o acervo probatório e com as objeções da defesa.”

**Art. 3º**A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, passa a viger acrescida do seguinte art. 463-A:

### **“CAPÍTULO III DA RESERVA DA IDENTIDADE DAS TESTEMUNHAS**

**Art. 463-A.** Toda pessoa que represente contra atos ilícitos de interesse público e que, em razão da gravidade dos fatos narrados, possa sofrer riscos sérios e concretos à sua vida ou sua integridade física, ou de seus familiares, pode requerer a reserva da identidade.

§ 1º A reserva da identidade é medida excepcional demonstrada pelas circunstâncias do caso concreto e consiste na confidencialidade da pessoa do representante, dos seus dados pessoais e de seu paradeiro.

§ 2º O processo judicial decorrente dos fatos narrados na representação deve obedecer ao seguinte:

I – a autoridade judicial deve conhecer a identidade do informante e ter a possibilidade de observar o seu comportamento e fiabilidade durante o depoimento;

II – o réu ou seu defensor podem questionar indiretamente à testemunha, sobre questões que não estejam relacionadas com a sua identidade ou paradeiro atual;

III – o depoimento não deve ser o único ou decisivo fundamento pela eventual condenação do acusado;

IV – o testemunho deve ser avaliado em conjunto com o acervo probatório e com as objeções da defesa.”

**Art. 4º**A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a viger com o seguinte art. 242-A:

“**Art. 242-A.** Todo servidor público ou pessoa que preste serviço à Administração Pública, por qualquer vínculo, tem o dever de representar contra ato ilícito de interesse público, omissão ou abuso de poder de que tome conhecimento em razão do seu trabalho.

§ 1º O informante referido no *caput* tem direito à preservação de sua identidade, se houver risco concreto à vida ou à integridade

SF/20362.64619-03




física, ou de seus familiares, em razão da gravidade dos fatos narrados na representação.

§ 2º No caso do §1º, o processo judicial decorrente dos fatos narrados na representação deve obedecer ao seguinte:

I – a autoridade judicial deve conhecer a identidade do informante e ter a possibilidade de observar o seu comportamento e fiabilidade durante o depoimento;

II – o réu ou seu defensor podem questionar indiretamente à testemunha, sobre questões que não estejam relacionadas com a sua identidade ou paradeiro atual;

III – o depoimento não deve ser o único ou decisivo fundamento pela eventual condenação do acusado;

IV – o testemunho deve ser avaliado em conjunto com o acervo probatório e com as objeções da defesa.

§ 3º O servidor público ou pessoa que preste serviço à Administração Pública conta com as demais medidas de proteção previstas na Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018”

SF/20362.646.19-03

**Art. 5º** O art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a viger com a seguinte redação:

**“Art. 116. ....**

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, inclusive na forma do art. 242-A desta Lei.

.....” (NR)

**Art. 6º** Revoga-se o parágrafo único do art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o ordenamento jurídico no Brasil não prevê eficientes medidas de proteção às testemunhas que sejam ameaçadas em



razão da representação de atos de interesse público. Há a Lei nº 9.807, de 1999 – Lei de Proteção às Testemunhas, mas essa demanda dispêndio de recursos públicos e uma estrutura estatal muitas vezes insuficiente para a verdadeira proteção.

Noutro giro, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu art. 116, prevê o dever funcional de o servidor público federal representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder. Todavia, não há na Lei nenhum mecanismo de proteção que garanta ao servidor que ele não será retaliado ou que não sofra punições, de um modo geral.

Atualmente, as normas de direito internacional, como recente Diretiva aprovada pela União Europeia (mais abaixo citada), destacam um dos mais relevantes instrumentos de incentivo às denúncias de crimes e de atos ilícitos em geral: a reserva de identidade do informante. Referidas medidas de reserva da identidade também são adotadas em alguns países da América do Sul, como Chile e Peru.

Entendemos que existe um conteúdo mínimo de proteção que as legislações deveriam oferecer aos informantes de atos ilícitos. Nesse sentido, além das proteções contra retaliações, intimidações, difamações, advertências e embaraços profissionais, cremos que a confidencialidade e/ou anonimato para o informante é elemento central para o incentivo de denúncias<sup>1</sup>.

No ponto, a citada Diretiva da União Europeia sobre os chamados agentes *whistleblowers* (PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, 2019) optou por salvaguardar a confidencialidade da identidade do informante durante o processo de denúncia e dos inquéritos, destacando-se tratar-se de uma medida *ex-ante* essencial para prevenir a retaliação (Considerando 83 da Diretiva)<sup>2</sup>.

A Diretiva Europeia prevê, em seu art. 16, que: “*Em derrogação do nº 1, a identidade do denunciante e as outras informações a que se refere o nº 1 só podem ser divulgadas se tal for uma obrigação necessária e proporcionada imposta pelo direito da União ou nacional no contexto de inquéritos por parte de autoridades nacionais ou de processos judiciais,*

<sup>1</sup> OLIVEIRA, Juliana Magalhães Fernandes. A Constitucionalidade do Informante no Brasil. Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Programa de Mestrado em Direito, 2020.

<sup>2</sup> PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO. Diretiva relativa à proteção das pessoas que denunciam infrações ao direito da União de 16/04/2019. Disponível em:  
[https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/A-8-2018-0398-AM-155-155\\_PT.pdf?redirect..](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/A-8-2018-0398-AM-155-155_PT.pdf?redirect..)


  
SF/20362-64619-03

*nomeadamente com vista a salvaguardar os direitos de defesa da pessoa em causa.”.*

A Diretiva, portanto, permite a divulgação da identidade do informante tão somente se for uma obrigação *necessária e proporcional* imposta pelo direito da União Europeia ou pelo Direito nacional, no contexto de inquéritos por parte de autoridades nacionais ou de processos judiciais, nomeadamente com vista a *salvaguardar os direitos de defesa* da pessoa denunciada.

Não se fala em interesse público ou mesmo em um suposto interesse concreto para apuração dos fatos, como o art. 4º-C da Lei nº 13.608, de 2018. A norma, ao contrário, observou que a salvaguarda da confidencialidade do informante é de interesse da União Europeia para a devida a detecção de atos ilícitos de interesse público que comumente permanecem ocultos, e que tão somente a pessoa denunciada tem interesse em afastar referida proteção para exercer sua defesa.

É o tipo de normatização que queremos criar no Brasil.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso IV, aduz que: “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”. Referido inciso IV do art. 5º se inicia com uma importante liberdade, extremamente cara aos Estados Democráticos de Direito: a liberdade de manifestação do pensamento, de se dizer o que se pensa, sem censura prévia.

Nos dispositivos seguintes, a Constituição estabelece, como limite a essa liberdade de manifestação do pensamento, o direito de resposta, proporcional ao agravo (inciso V) e, logo após, enumera a liberdade de consciência e de crença (inciso VI); a liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação (inciso VII); a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (inciso VIII), etc.

O que se quer apontar com essa breve citação da CF é que o princípio da vedação ao anonimato não foi criado pelo Constituinte Originário para ilidir a denúncia anônima especificamente no processo penal, de forma contrária ao que já concluiu outrora o Supremo Tribunal Federal. O dispositivo assegura a *liberdade de pensamento*, mas pondera que essa liberdade não pode ser utilizada como escudo anônimo para infâmias.

SF/20362.64619-03  
|||||



Portanto, assim como previu a citada Diretiva da União Europeia, prevemos no presente Projeto de Lei uma série de medidas de compensação ao acusado em processo judicial em que tenha havido uma denúncia anônima ou o depoimento de um informante cuja identidade é confidencial.

Nesse sentido, a autoridade administrativa ou judicial deve conhecer a identidade do informante e ter a possibilidade de observar o seu comportamento durante o depoimento; o réu ou seu defensor poderá questionar indiretamente à testemunha, sobre questões que não estejam relacionadas com a sua identidade ou paradeiro atual; o depoimento não deve ser o único ou decisivo fundamento pela eventual condenação do acusado; o testemunho deve ser avaliado em conjunto com o acervo probatório e com as objeções da defesa.

Ainda assim, o informante confidencial de atos de interesse público somente será admitido se houver risco concreto à sua vida ou à integridade física, ou de seus familiares, em razão da gravidade dos fatos narrados na representação. São condicionamentos que tornam a confidencialidade do informante algo muito excepcional e reservado a casos muito graves.

Em tempos de tramitação de reforma administrativa, momento em que os direitos dos servidores se colocam sob escrutínio e julgamento popular, destacadamente a famigerada estabilidade (e segurança) no serviço público, prever-se que representações contra ilegalidades possam ser feitas de forma confidencial nos parece extremamente necessário, senão, fundamental.

Sendo assim, conclamamos os nobres Pares à aprovação desse importantíssimo Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

SF/20362-64619-03  
|||||

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União; RNU; Lei dos Servidores Públicos - 8112/90  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>
  - artigo 116
  - parágrafo único do artigo 116
- Lei nº 9.807, de 13 de Julho de 1999 - Lei de Proteção a Vítimas e a Testemunhas; Lei de Proteção às Testemunhas - 9807/99  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9807>
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
- Lei nº 13.608, de 10 de Janeiro de 2018 - LEI-13608-2018-01-10 - 13608/18  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13608>
  - artigo 4º-B





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4808, DE 2020

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para conferir proteção aos ecossistemas de restinga, atualizar a definição de área urbana consolidada, estender a proteção de nascentes aos olhos d'água intermitentes, estabelecer a consulta pública para a aprovação dos Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais e atribuir precisão à definição de áreas de preservação permanente que especifica.

**AUTORIA:** Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

## PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para conferir proteção aos ecossistemas de restinga, atualizar a definição de área urbana consolidada, estender a proteção de nascentes aos olhos d'água intermitentes, estabelecer a consulta pública para a aprovação dos Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais e atribuir precisão à definição de áreas de preservação permanente que especifica.

SF/208125880-60

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

.....

XXVI – área urbana consolidada: aquela de que trata o § 2º do art. 16-C da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

.....” (NR)

“Art. 4º .....

.....

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

.....

VI – as restingas:

a) em faixa mínima de 300 (trezentos) metros, medidos a partir da linha de preamar máxima;

b) em qualquer localização ou extensão, quando fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

.....” (NR)

“Art. 5º .....

§ 4º A aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais deverá ser precedida da realização de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo.” (NR)

“Art. 62. ....

*Parágrafo único.* O disposto no *caput* não se aplica aos casos nos quais o órgão ambiental competente tenha se manifestado expressa e formalmente pela delimitação da faixa da Área de Preservação Permanente do empreendimento, em observância à legislação aplicável à época.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

No último dia 28 de setembro, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) revogou três resoluções: uma, que dispunha sobre o licenciamento de empreendimentos de irrigação, e duas, que tratavam da delimitação e utilização de Áreas de Preservação Permanente (APP). Essas revogações aconteceram num contexto de redução significativa da representação da sociedade civil e das unidades da Federação no Conselho, e em sintonia com as intenções do Ministro do Meio Ambiente, amplamente divulgadas pela mídia, de aproveitar o foco da imprensa nos assuntos atinentes à pandemia de covid-19 para revogar muitas normas infralegais de proteção ao meio ambiente, episódio que ficou conhecido pela expressão “passar a boiada”, nas palavras do próprio ministro.

As normas revogadas foram as Resoluções Conama nos 284, de 30 de agosto de 2001 (dispõe sobre irrigação), e 302 e 303, ambas de 20 de março de 2002 (dispõe sobre APP). As revogações, feitas mediante convocação repentina e sem a devida discussão técnica e jurídica, causaram perplexidade e indignação entre ambientalistas e todos aqueles que prezam pela transparência e pelo controle social dos atos públicos.

SF/208125880-60





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

Entre as normas revogadas, uma – a Resolução Conama nº 303, de 2002 – era de extrema importância para a conservação de um dos principais tipos de ecossistemas litorâneos, a restinga, e sua revogação é inegavelmente grave e prejudicial para o futuro da zona costeira e da Mata Atlântica.

A Resolução Conama nº 303, de 2002, delimitava, por meio de seu art. 3º, inciso IX, alínea *a*, uma faixa mínima de trezentos metros, medidos a partir da linha de preamar máxima, para a preservação das restingas, faixa essa considerada como APP. Cabe lembrar que o mencionado artigo da resolução regulamentava dispositivo do antigo Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965) com conteúdo idêntico ao do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (novo Código Florestal). Dessa forma, não havendo, na novel legislação, alteração no texto atinente à proteção das restingas, considera-se a Resolução Conama nº 303, de 2002, recepcionada pela nova lei, pelo menos no que concerne às APP desse tipo de ecossistema. É o que estabelece ampla jurisprudência sobre o tema. Não há, portanto, qualquer conflito entre a proteção das restingas estabelecida pela resolução em questão e o novo Código Florestal.

SF/20812.58880-60

Fato é que a revogação em questão ameaça as restingas de maneira fatal, abrindo as áreas ocupadas por esses ecossistemas e sua vegetação característica à sanha especulativa do setor imobiliário, com graves consequências negativas para a biodiversidade, o ciclo hidrológico litorâneo e a adaptação aos efeitos da mudança do clima. Até a produção pesqueira será afetada, visto que a vegetação de restinga protege os mangues, ecossistemas considerados berçários para muitas espécies de peixes de interesse alimentar e comercial.

Sabemos que a conservação dos recursos naturais da zona costeira é um dos maiores desafios ambientais, pois essa região é sempre muito ameaçada por padrões deletérios de uso e ocupação do solo.

Sobre a proteção aos mangues, é importante destacar que esses ecossistemas são grandes responsáveis pelo sequestro de gás carbônico. O próprio Ministério do Meio Ambiente (MMA) tem divulgado que nos manguezais o estoque de carbono por unidade de área é significativamente maior do que em quaisquer outras florestas do Planeta. Assim, ao proteger os mangues, as restingas indiretamente ajudam a evitar grande quantidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE).





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Assim, a desproteção das restingas vai frontalmente contra as pretensões brasileiras esposadas no Acordo de Paris, vez que permite a supressão de incontáveis hectares de vegetação nativa que auxiliariam na mitigação dos efeitos do aquecimento global, conforme pretendido pela comunidade internacional e pelo Brasil.

As restingas compõem o bioma Mata Atlântica, o mais degradado do País e com o menor percentual de remanescentes preservados. A Resolução Conama nº 303, de 2002, era crucial para a conservação desse bioma, pois conferia às restingas a indispensável proteção não alcançada nem mesmo pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), uma vez que essa resolução atribuía a esse ecossistema o regime de preservação permanente. Nessa óptica, evidencia-se que o atual Código Florestal exige complementação para que se dê a devida proteção do meio ambiente costeiro, bem como sua devida reparação em caso de degradação ambiental. Com a revogação da norma, fica liberada a possibilidade de supressão dos remanescentes de restinga, ainda que cobertos por vegetação nativa bem preservada, o que é uma tragédia.

Além das diversas funções ambientais desempenhadas pelas restingas, comuns a outros tipos de ecossistemas, destacam-se funções específicas, como a prevenção de processos erosivos, combatendo a desestabilização dos terrenos da linha da costa e das áreas marginais de cursos d'água e alagados; a manutenção de habitats de aves aquáticas residentes; o controle biológico de espécies com potencial de se tornarem pragas, podendo afetar a ocupação antrópica circunvizinha, causando danos às estruturas de edificações e à própria saúde humana; e a proteção de patrimônio arqueológico, como os sambaquis.

A supressão de vegetação de restinga agravará impactos da mudança do clima já observados no litoral, como as instabilidades das áreas costeiras causadas pelo aumento da intensidade das chuvas, inclusive nas cidades litorâneas, que sofrem com deslizamentos e inundações. As restingas ajudam a mitigar os efeitos das ressacas intensas, que desestruturaram a linha das praias.

Cientes da importância das restingas, propomos elevar os dispositivos complementares de proteção a esses ecossistemas ao nível de lei ordinária, anulando os efeitos da revogação perpetrada por um Conama

SF/20812.55880-60





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

desidratado de participação federativa e social e, ao mesmo tempo, conferindo estabilidade à tutela jurídica desses ambientes costeiros.

Temos ciência de que a alteração que propomos ao Código Florestal não representa qualquer ampliação do escopo protetivo conferido por essa lei estruturante da política ambiental brasileira, mas apenas mantém o status vigente antes da fatídica revogação, agora, porém, num nível de blindagem maior contra os arroubos que expõem o País à desconfiança quanto ao seu compromisso com a conservação do meio ambiente.

SF/208125880-60

Além de contemplar um dos elementos nucleares da Resolução Conama nº 303, de 2002, no Código Florestal, este projeto de lei ajusta dispositivos totalmente conexos com o seu foco principal sem ampliar restrições ao uso do solo e ao desenvolvimento de atividades produtivas. Esses ajustes se referem à atualização da definição de área urbana consolidada, tornada obsoleta no Código Florestal em razão da revogação do art. 47 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, à adequação da proteção das nascentes e olhos d'água à Constituição Federal, conforme interpretação recentemente decidida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), à exigência de consulta pública para a aprovação dos Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais e à complementação da regra estabelecida no art. 62 do Código Florestal de acordo com a jurisprudência e a prática administrativa dos órgãos e entidades licenciadores.

Sobretudo, nossa proposta não altera as regras do novo Código Florestal para o setor agropecuário, pois entendemos que essa Lei foi fruto de intensos debates no Congresso Nacional e da pacificação da matéria pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de conciliar proteção ambiental e desenvolvimento socioeconômico dos agricultores brasileiros.

Em face do exposto, solicitamos o necessário apoio das Senhoras e dos Senhores Senadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

Senador FABIANO CONTARATO



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - Código Florestal (1965); Lei das Florestas - 4771/65  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4771>
- Lei nº 9.636, de 15 de Maio de 1998 - Lei de Regularização de Imóveis da União - 9636/98  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9636>
  - parágrafo 2º do artigo 16-B
- Lei nº 11.428, de 22 de Dezembro de 2006 - Lei da Mata Atlântica - 11428/06  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11428>
- Lei nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 - Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida - 11977/09  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11977>
  - artigo 47
- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>
  - inciso VI do artigo 4º



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2451, DE 2020

Realização de Sessão Especial em homenagem aos 70 anos do Tribunal de Contas do Amazonas - TCA.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear o Tribunal de Contas do Amazonas, que comemora em outubro deste ano, 70 anos de criação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal de Contas do Amazonas comemora, em outubro deste ano, 70 anos de criação com a marca da excelência no controle das contas públicas do Estado.

Um órgão que poderia ser apenas auxiliar do Legislativo, como assim prevê a Constituição, mas que no Amazonas representa muito mais do que isto. Dentro de suas competências constitucionais, consegue inovar, fiscalizando as contas públicas e preservando a nossa Amazônia.

Uma Corte de Contas que vem se aprimorando ao longo das décadas e que tem servido de exemplo para os demais Tribunais tanto no controle ambiental quanto nos investimentos em tecnologia.

Com uma atuação marcante no julgamento de aposentadorias, pensões e demais processos – sem estoque processual de anos anteriores – o Tribunal de Contas do Amazonas tem sido exemplo nacional em auditorias públicas.

Com a missão de fiscalizar um território continental como o Amazonas, nenhum município deixa de ter as contas analisadas, in loco, pelos técnicos do Tribunal de Contas.

Enfrentando a distância, as intempéries climáticas, as adversidades logísticas, a Corte de Contas do Amazonas se reinventou ao enfrentar a pandemia do novo coronavírus e não deixar de fiscalizar as contas públicas para garantir que os recursos públicos sejam corretamente aplicados.

SF20076.85277-76 (LexEdit)



Durante a pandemia, o Tribunal de Contas inovou, funcionou 100% em homeoffice e manteve as fiscalizações e análise das contratações e destinação dos recursos públicos no Amazonas.

É um Tribunal que faz muito mais do que o trivial. Que inova, que tem um corpo técnico altamente qualificado e que realmente veste a camisa para garantir o melhor para a população do nosso Estado.

É com orgulho que registro os 70 anos do Tribunal de Contas do Amazonas – o guardião dos recursos público no Amazonas e que merece todos os aplausos desta Casa.

Sala das Sessões, de .

**Senador Eduardo Braga  
(MDB - AM)  
Líder do MDB**

  
SF20076.85277-76 (LexEdit)



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2435, DE 2020

Adição de assinatura ao Requerimento nº 2451/2020, de autoria do Senador Eduardo Braga.

**AUTORIA:** Senador Omar Aziz (PSD/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Omar Aziz

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/2007685277-76, de autoria do Senador Eduardo Braga, que “requer a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear o Tribunal de Contas do Amazonas, que comemora em outubro desta ano, 70 anos de criação”.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2020.

**Senador Omar Aziz  
(PSD - AM)**

SF/20905-222665-61 (LexEdit)





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 2452, DE 2020

Adição de assinatura ao Requerimento nº 2451/2020, de autoria do Senador Eduardo Braga.

**AUTORIA:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art.4º, da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº14, de 2020, adição de minha assinatura em Requerimento de Sessão de Homenagem ao Tribunal de Contas do Amazonas, de iniciativa do Senador Eduardo Braga, registrado no SEDOL SF/20076.85277-76

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2020.

**Senador Plínio Valério  
(PSDB - AM)**

SF/20384-54/102-36 (LexEdit)  
|||||





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 2456, DE 2020

Adição de assinatura ao Requerimento nº 2451/2020, de autoria do Senador Eduardo Braga.

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de lei registrado no SEDOL nº SF/20076.85277-76, de autoria do Senador Eduardo Braga.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2020.

**Senador Alessandro Vieira  
(CIDADANIA - SE)**

SF/2005-87039-22 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2457, DE 2020

Adição de assinatura ao Requerimento nº 2451/2020, de autoria do Senador Eduardo Braga.

**AUTORIA:** Senador Antonio Anastasia (PSD/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

**REQUERIMENTO N° DE 2020**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao **Requerimento de Sessão Especial (SF/20076.85277-76)**, de autoria do Senador Eduardo Braga.

SF/20949.29132-90

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 2490, DE 2020

Adição de assinatura ao Requerimento nº 2451/2020, de autoria do Senador Eduardo Braga.

**AUTORIA:** Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao RQS 2451/2020, de autoria do Senador Eduardo Braga.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2020.

**Senador Marcelo Castro  
(MDB - PI)**

SF/20484-00597-04 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2491, DE 2020

Adição de assinatura ao PL nº 4808/2020.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao Projeto de Lei registrado no Sedol sob o nº SF/20812.55880-60, para que a proposição passe a tramitar como de coautoria da Senadora Leila Barros e minha.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2020.

**Senador Fabiano Contarato  
(REDE - ES)**

SF/20078.66515-25 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2492, DE 2020

Adição de assinatura ao Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2020.

**AUTORIA:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**  
**Senadora Mara Gabrilli**

SF/20036380764-40  
|||||

**REQUERIMENTO N° , DE 2020**

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa expedida pela Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao Projeto de Decreto Legislativo, registrado no SEDOL nº SF/20458.58883-47, que susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, a aplicação do Decreto Federal nº 10.502 de 30 de setembro de 2020, que cria a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2020.

**Senadora Mara Gabrilli**  
**(PSDB/SP)**



# ATAS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL



## COMISSÃO DIRETORA

### **ATA ADMINISTRATIVA DA 1<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Às nove horas e quinze minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora, com a presença dos Senadores Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal; Antonio Anastasia, Primeiro Vice-Presidente; Lasier Martins, Segundo Vice-Presidente; Sérgio Petecão, Primeiro-Secretário; Eduardo Gomes; Segundo-Secretário; Flávio Bolsonaro, Terceiro-Secretário; Luis Carlos Heinze, Quarto-Secretário; Marcos do Val, Primeiro Suplente; Jaques Wagner, Terceiro Suplente; e Leila Barros, Quarta Suplente. O Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, declarou abertos os trabalhos e deu início à apreciação dos itens da pauta legislativa, que constará de ata própria. Após a apreciação dos itens da pauta legislativa, passou-se à análise dos itens da pauta administrativa. **Item 1:** Minuta de Ato da Comissão Diretora que altera o Ato da Comissão Diretora nº 11, de 2015. A Comissão Diretora aprovou a matéria. **Item 2:** Minuta de Ato da Comissão Diretora que altera o Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2014. A Comissão Diretora aprovou a matéria. **Itens 3 e 4:** Minutas de Atos da Comissão Diretora que alteram o Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018. O Senador Antonio Anastasia elogiou o corpo técnico do SIS, ressaltando o comprometimento, zelo e dedicação desses servidores. Informou ainda que o aumento da idade limite para inclusão de dependentes não acarretará custos para o Senado Federal e nem para o Tesouro Nacional, pois a contribuição dos novos beneficiários será suficiente para cobrir suas despesas no plano, gerando um resultado superavitário. Após as considerações, a Comissão Diretora aprovou as matérias. **Item 5:** Minuta de Ato de convalidação de Atos e Portaria do Presidente. O Senador Lasier Martins inquiriu sobre o aumento do número de conselheiros do Conselho Editorial implicar em aumento da despesa. O Presidente Davi Alcolumbre esclareceu que os conselheiros não percebem qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atribuições, não acarretando, portanto, despesa. Em seguida, a Diretora-Geral explanou para os membros da Comissão Diretora o conteúdo dos normativos a serem referendados. O Senador Flávio Bolsonaro votou contrário à aprovação dos incisos III, IV e IX do art. 1º. Por fim, a Comissão Diretora, por maioria absoluta, aprovou a matéria e convalidou todos os atos e portarias mencionados. **Item 6:** Minuta de Ato que regulamenta a sistemática de administração, controle e resarcimento das despesas de passagens aéreas adquiridas por CEAPS, por meio da Requisição de Passagem Aérea (RPA). A Comissão Diretora aprovou a matéria. Em continuidade, o Senador Jaques Wagner fez um aparte acerca da possível remoção da placa dos carros do Senado Federal, com a respectiva identificação de Senador da República, por comprometerem a segurança dos parlamentares. A Senadora Leila Barros aquiesceu com a explanação do senador. O Presidente Davi Alcolumbre solicitou à Advocacia do Senado a elaboração de uma proposta de Ato da Comissão Diretora acerca do tema, a ser discutido na próxima reunião da Comissão Diretora. Em seguida foram referendadas as decisões constantes dos processos nºs 00200.016655/2018-81, 00200.015871/2018-17, 00200.020264/2018-61, 00200.007901/2017-22, 00200.012743/2018-11, 00200.018755/2019-22, 00200.021542/2017-16, 00200.001640/2016-56, 00200.007799/2019-27, 00200.008190/2017-11, 00200.013549/2019-26, 00200.002529/2016-87, 00200.019368/2018-22, 00200.011628/2018-11 e 00200.010310/2018-13, bem como as prorrogações contratuais constantes dos documentos nºs 00100.065967/2019-27 e 00100.004065/2020-58. Ainda, a Comissão Diretora negou provimento ao recurso constante do processo nº 00200.005354/2018-21 e deferiu o pedido constante do processo nº 00200.010105/2019-39. Por fim, foram indeferidos os recursos referentes aos protocolos nºs 19000445215 e 19000711098 por estarem em desacordo com a Lei nº 12.527/2011. Como matéria extrapauta, o Senador Sergio Petecão informou o reajuste pretendido pela Inframérica quanto à utilização da sala do aeroporto pelo Senado Federal e aventou a possibilidade de não renovação do contrato. Após discussões pertinentes à matéria, foi solicitado que fossem direcionados esforços de modo a firmar parceria com a Câmara dos Deputados para o uso compartilhado de uma única sala pelas duas Casas



legislativas. Esgotada a pauta administrativa e após tratar outros assuntos de natureza judicial, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Senado Federal em exercício, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente - Senador **Antonio Anastasia**, 1º Vice-Presidente - Senador **Sérgio Petecão**, 1º Secretário - Senador **Eduardo Gomes**, 2º Secretário - Senador **Flávio Bolsonaro**, 3º Secretário - Senador **Luis Carlos Heinze**, 4º Secretário - Senadora **Leila Barros**, 4ª Suplente de Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7234-2 de 21/02/2020](#)



## COMISSÃO DIRETORA

### ATA ADMINISTRATIVA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de abril de dois mil e vinte, em virtude da impossibilidade de sê-la na forma presencial por causa da pandemia provocada pela Covid-19, reuniu-se remotamente a Comissão Diretora, com a participação dos Senadores Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal; Antonio Anastasia, Primeiro Vice-Presidente; Lasier Martins, Segundo Vice-Presidente; Sérgio Petecão, Primeiro-Secretário; Eduardo Gomes; Segundo-Secretário; Flávio Bolsonaro, Terceiro-Secretário; Luis Carlos Heinze, Quarto-Secretário; Marcos do Val, Primeiro Suplente; Weverton, Segundo Suplente; e Leila Barros, Quarta Suplente. O Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, informou aos Membros da Comissão Diretora que permanece o compromisso de que as reuniões do colegiado ocorram mensalmente, ressaltando que, excepcionalmente, não foi possível realizá-la no mês de março. Após, declarou abertos os trabalhos e deu início à apreciação dos itens da pauta administrativa. **Item 1:** Minuta de Ato que altera o Regulamento Administrativo, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018, para ajustar as regras de divulgação dos atos administrativos, o processo administrativo e a política de capacitação e desenvolvimento dos servidores do Senado Federal. O Senador Lasier Martins informou ao Presidente que a pauta não havia sido encaminhada aos membros com antecedência mínima de quarenta e oito horas e solicitou a designação de relator para a matéria. O Presidente deferiu a solicitação e designou o próprio requerente como relator. A matéria deverá ser apresentada na próxima reunião. **Item 2:** Minuta de Ato que altera o Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018. O Senador Lasier Martins solicitou a designação de relator para a matéria. O Presidente deferiu a solicitação e designou o Senador Antônio Anastasia como relator. A matéria deverá ser apresentada na próxima reunião. Em seguida, foi apresentada a proposta de referendar a decisão do Presidente constante do documento nº 00100.021063/2020-23 (prorrogação excepcional do contrato nº 17/2015, firmado com a Ágil Empresa de Vigilância Ltda - CNPJ 72.619.976/0001-58). O Senador Lasier Martins fez questionamentos acerca do presente contrato e solicitou a designação de relator para a matéria. O Presidente solicitou a esta Diretora-Geral que explicasse aos membros do colegiado os aspectos envolvendo a decisão em questão. Esclareci os motivos que levaram a necessidade de prorrogação excepcional do atual contrato e reiterei que o Pregão Eletrônico que irá selecionar a empresa que assumirá os serviços abarcados no contrato vigente está agendado para o dia 5 de maio de 2020. Em seguida, o Senador Antônio Anastasia informou aos demais membros que conhecia o teor do processo e esclareceu que, tendo em vista as circunstâncias motivadoras da prorrogação excepcional, a decisão do Presidente foi a mais acertada, encaminhando seu voto pela aprovação. Os Senadores Sérgio Petecão, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Luiz Carlos Heinze seguiram o posicionamento do Senador Anastasia pela aprovação. O Senador Lasier Martins votou contrário a aprovação da matéria. Nesse momento, o Senador Davi Alcolumbre informou que, tendo em vista que todos os membros titulares da Comissão Diretora estavam presentes à reunião, não era necessário que os membros suplentes votassem. Encerrado a votação, a matéria foi aprovada com 5 votos a favor e 1 voto contra, ficando referendado a decisão do Presidente constante do documento nº 00100.021063/2020-23. A Senadora Leila Barros reforçou a necessidade de que as pautas das reuniões sejam distribuídas com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência. Passando-se ao próximo item da pauta, os recursos referentes aos protocolos nºs 19000870285, 19000843075, 19000883328 e 20000080136, por estarem em desacordo com a Lei nº 12.527/2011, foram indeferidos por unanimidade. Por fim, foram aprovadas as seguintes medidas enquanto durarem a situação prevista nos Atos do Presidente nos 2, 3 e 4, de 2020: prazo de até 120 (cento e vinte) dias, para recebimento dos recibos para resarcimentos, conforme art. 39, caput, do Anexo VI do RASF; autorização para dar posse remotamente para servidores comissionados; e autorização de atendimento de pedidos de auxílio-funeral e pedido de pensão por via digital, para posterior entrega dos originais. Esta Diretora-Geral ficou autorizada, caso necessário, editar ato normativo para regulamentar os procedimentos operacionais para



o cumprimento desta decisão. Após a apreciação dos itens da pauta administrativa, passou-se à análise dos itens da pauta legislativa, que constará de ata própria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Senado Federal, às onze horas e vinte e cinco minutos, determinou que eu, Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata, a qual foi por mim lavrada e subscrita. Após a publicação.

**Ilana Trombka**, Diretora-Geral.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7306-2 de 16/04/2020](#)



# ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL



## COMISSÃO DIRETORA

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA N<sup>o</sup> 1, de 2020

*Altera o Ato da Comissão Diretora nº 11, de 2015, que regulamenta o Programa de Estágios do Senado Federal.*

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências previstas no inciso I do art. 98 do Regimento Interno e no art. 191 do Regulamento Administrativo, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 8º e 24 do Ato da Comissão Diretora nº 11, de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8º É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos a cada seis meses de estágio, a serem gozados preferencialmente durante as férias escolares.*

*§ 1º Após 5 (cinco) meses de estágio, o estagiário deverá fazer agendamento formal de seu recesso, em comum acordo com o seu supervisor.*

*§ 2º Caso o recesso não seja agendado nos termos do §1º deste artigo, o Serviço de Gestão de Estágios programará automaticamente o recesso do estagiário para o sexto mês do estágio, sendo vedada a indenização do período após o encerramento do vínculo.*

*§ 3º Na hipótese do parágrafo único do artigo 24 será aplicado o recesso de 30 dias a cada 12 meses de estágio. " (NR)*

*"Art. 24. A duração do estágio é de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.*

*Parágrafo único. Em se tratando de estagiário portador de deficiência, a duração do estágio é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período. " (NR)*

Art. 2º As disposições contidas neste ato não se aplicam aos termos de compromisso de estágio vigentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em 1º de março de 2020.

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente - Senador **Antonio Anastasia**, 1º Vice-Presidente - Senador **Lasier Martins**, 2º Vice-Presidente - Senador **Sérgio Petecão**, 1º Secretário - Senador **Eduardo Gomes**, 2º Secretário - Senador **Flávio Bolsonaro**, 3º Secretário - Senador **Luis Carlos Heinze**, 4º Secretário - Senador **Marcos do Val**, 1º Suplente de Secretário - Senadora **Leila Barros**, 4ª Suplente de Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7224-2 de 14/02/2020](#)



## COMISSÃO DIRETORA

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA N<sup>o</sup> 2, de 2020

*Altera o Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2014, que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Senado Federal.*

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências previstas no inciso I do art. 98 do Regimento Interno e no art. 191 do Regulamento Administrativo, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018,

*CONSIDERANDO a exigência recorrente de aprimorar o Programa Jovem Aprendiz instituído pelo Senado Federal a fim de apoiar as políticas públicas destinadas à proteção do adolescente e da juventude e a necessidade de colocá-lo a salvo do abandono, da negligência, da opressão e da exploração;*

*CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê o estabelecimento de programas de proteção destinados a crianças e adolescentes, dentre eles o acolhimento familiar ou institucional;*

*CONSIDERANDO a dificuldade de reinserção de adolescentes em seu núcleo familiar ou a adoção por outra família;*

*CONSIDERANDO a imperativa necessidade de apoiar o desenvolvimento e capacitação de jovens provenientes de programas de acolhimento familiar ou institucional para o mercado de trabalho, visando conferir-lhes a necessária autonomia financeira para o próprio sustento por ocasião do atingimento de sua maioridade civil, RESOLVE:*

*Art. 1º O art. 6º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 6º .....*

*I - selecionar e contratar os jovens aprendizes, observados os requisitos mínimos determinados no art. 3º deste ato e a reserva de, pelo menos, 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) das vagas para jovens provenientes de programas de acolhimento familiar ou institucional;*

*.....*  
*Parágrafo único. O disposto no art. 3º, inciso IV, não se aplica aos jovens aprendizes provenientes de programas de acolhimento familiar ou institucional." (NR)*

*Art. 2º Este Ato entra em vigor em 1º de março de 2020.*

*Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente - Senador **Antonio Anastasia**, 1º Vice-Presidente - Senador **Lasier Martins**, 2º Vice-Presidente - Senador **Sérgio Petecão**, 1º Secretário - Senador **Eduardo Gomes**, 2º Secretário - Senador **Flávio Bolsonaro**, 3º Secretário - Senador **Luis Carlos Heinze**, 4º Secretário - Senador **Marcos do Val**, 1º Suplente de Secretário - Senadora **Leila Barros**, 4ª Suplente de Secretário.*

*Observações:*

*- Publicação extraída do Boletim original nº: [7224-2 de 14/02/2020](#)*



## COMISSÃO DIRETORA

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA N<sup>o</sup> 3, de 2020

*Altera o art. 12 do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS), disposto no Anexo VI do Regulamento Administrativo, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018.*

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências previstas no inciso I do art. 98 do Regimento Interno e no art. 191 do Regulamento Administrativo, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, RESOLVE:

Art. 1º O art. 12 do Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.....

.....

§1º.....

.....

c) o beneficiário-titular, e seus beneficiários-dependentes, que tenha sido excluído do SIS por desligamento do Senado Federal e tenha iniciado um novo vínculo em até 24 (vinte e quatro) meses da data de desligamento, desde que requeira sua inscrição em até 60 (sessenta) dias do início do novo vínculo.

....." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente - Senador **Antonio Anastasia**, 1º Vice-Presidente - Senador **Lasier Martins**, 2º Vice-Presidente - Senador **Sérgio Petecão**, 1º Secretário - Senador **Eduardo Gomes**, 2º Secretário - Senador **Flávio Bolsonaro**, 3º Secretário - Senador **Luis Carlos Heinze**, 4º Secretário - Senador **Marcos do Val**, 1º Suplente de Secretário - Senadora **Leila Barros**, 4ª Suplente de Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7224-2 de 14/02/2020](#)



## COMISSÃO DIRETORA

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA N<sup>o</sup> 4, de 2020

*Altera os arts. 5º e 6º do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS), disposto no Anexo VI do Regulamento Administrativo, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018.*

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências previstas no inciso I do art. 98 do Regimento Interno e no art. 191 do Regulamento Administrativo, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

*IX - o filho ou enteado maior de 21 (vinte e um) anos e menor de 34 (trinta e quatro) anos, não contemplado nos incisos IV e V deste artigo.*

.....

*§3º As despesas com assistência à saúde realizadas pelos beneficiários-dependentes previstos no inciso IX do caput deste artigo serão custeadas exclusivamente por meio de suas contribuições mensais e participação financeira. " (NR)*

*"Art. 6º São beneficiários-dependentes do beneficiário-pensionista aqueles previstos nos incisos III, IV, V e IX do artigo 5º, desde que inscritos no SIS como dependentes do beneficiário-titular em data anterior à da morte. " (NR)*

*Art. 2º Os beneficiários-dependentes previstos nos incisos III e IV do art. 5º do Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018, regularmente inscritos no SIS na data de publicação deste ato e que preencherem os requisitos para admissibilidade na forma do disposto no inciso IX do mesmo artigo, poderão permanecer como beneficiário-dependente do SIS até a entrada em vigor deste Ato, observado o previsto no §3º do art. 5º do Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018.*

*Art. 3º Este Ato entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.*

*Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente - Senador **Antonio Anastasia**, 1º Vice-Presidente - Senador **Lasier Martins**, 2º Vice-Presidente - Senador **Sérgio Petecão**, 1º Secretário - Senador **Eduardo Gomes**, 2º Secretário - Senador **Flávio Bolsonaro**, 3º Secretário - Senador **Luis Carlos Heinze**, 4º Secretário - Senador **Marcos do Val**, 1º Suplente de Secretário - Senadora **Leila Barros**, 4ª Suplente de Secretário.*

*Observações:*

*- Publicação extraída do Boletim original nº: [7224-2 de 14/02/2020](#)*



## COMISSÃO DIRETORA

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA N<sup>o</sup> 5, de 2020

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências previstas no inciso I do art. 98 do Regimento Interno e no art. 191 do Regulamento Administrativo, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Referendar os seguintes normativos:

I - Ato do Presidente nº 11, de 20 de dezembro de 2018, que transformou o Serviço de Museu em Coordenação de Museu, incluindo, em suas competências, a organização e a manutenção do Centro Cultural dos Poderes da União;

II - Ato do Presidente nº 2, de 22 de janeiro de 2019, que incluiu valor mensal a CEAPS para atendimento de necessidades específicas dos Parlamentares com deficiências;

III - Atos do Presidente nºs 15 e 18, de 2019, que alteraram o Anexo I do Ato da Comissão Diretora nº 11, de 1998 (Regimento Interno do Conselho Editorial);

IV - Ato do Presidente nº 16, de 21 de agosto de 2019, que designou a vice-presidente e demais conselheiros do Conselho Editorial;

V - Ato do Presidente nº 19, de 3 de setembro de 2019, que autoriza a doação de obras editadas pelo Senado Federal e estabelece quotas;

VI - Ato do Presidente nº 24, de 3 de outubro de 2019, que transforma cargos vagos da categoria Analista Legislativo, especialidades Processo Legislativo e Administração;

VII - Ato do Presidente nº 26, de 7 de novembro de 2019, que fixou o valor mensal a ser repassado pelos respectivos órgãos ao Senado Federal, a título de taxa de uso, por imóvel ocupado;

VIII - Ato do Presidente nº 28, de 20 de novembro de 2019, que realizou alterações nos arts. 10 a 12, do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018;

IX - Portaria do Presidente nº 10, de 23 de abril de 2019, que designou o Senador Randolfe Rodrigues para presidente do Conselho Editorial do Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente - Senador **Antonio Anastasia**, 1º Vice-Presidente - Senador **Lasier Martins**, 2º Vice-Presidente - Senador **Sérgio Petecão**, 1º Secretário - Senador **Eduardo Gomes**, 2º Secretário - Senador **Flávio Bolsonaro**, 3º Secretário - Senador **Luis Carlos Heinze**, 4º Secretário - Senador **Marcos do Val**, 1º Suplente de Secretário - Senadora **Leila Barros**, 4ª Suplente de Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7224-2 de 14/02/2020](#)



## COMISSÃO DIRETORA

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA N<sup>o</sup> 6, de 2020

*Regulamenta a sistemática para a administração, o controle e o resarcimento das despesas de passagens aéreas às custas da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores - CEAPS, por meio de Requisição de Passagem Aérea - RPA.*

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das competências previstas no inciso I do art. 98 do Regimento Interno e no art. 191 do Regulamento Administrativo, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, RESOLVE:**

*Art. 1º Este Ato estabelece a sistemática para a administração, o controle e o resarcimento das despesas de passagens aéreas às custas da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores - CEAPS, por meio de Requisição de Passagem Aérea - RPA.*

*§ 1º A sistemática da RPA consiste na solicitação de crédito feita, via sistema informatizado, pelo parlamentar ou servidor autorizado de seu gabinete, junto à companhia aérea cadastrada no Senado Federal para tal, com a finalidade de emissão de passagens aéreas, sendo a cobrança realizada após à emissão e direcionada ao Senado Federal, que fará o pagamento à conta da CEAPS de cada senador.*

*§ 2º As despesas constantes do caput deste artigo abrangem apenas as relativas à emissão de passagens aéreas, dentro de todo o território nacional, destinadas ao parlamentar ou aos servidores comissionados e efetivos lotados em seu gabinete, em gabinete de liderança ou gabinete de membros da Comissão Diretora, quando o parlamentar exercer concomitantemente a titularidade, previstas no inciso VIII, do artigo 3º, do Ato do Primeiro-Secretário nº 5, de 10 de abril de 2014.*

*§ 3º O resarcimento das despesas de passagens aéreas observará o procedimento constante no Ato do Primeiro-Secretário nº 5, de 10 de abril de 2014, e suas alterações, ou mediante emissão de RPA.*

*Art. 2º Poderão se cadastrar as companhias aéreas que prestam Serviço de Transporte Aéreo Público Regular Doméstico, conforme classificação definida na Resolução nº 293, de 19 de novembro de 2013, da Agência Nacional de Aviação Civil, sendo vedado o cadastramento de companhias aéreas que prestam Serviço de Transporte Aéreo Público Não-Regular.*

*Parágrafo único. No ato de cadastramento, as companhias aéreas devem assinar termo no qual se comprometem a praticar preços compatíveis com os de mercado, a atender aos requisitos necessários à operacionalização do sistema informatizado do Senado Federal e a observar as normas estabelecidas neste Ato.*

*Art. 3º A utilização da sistemática da RPA para o exercício da atividade parlamentar é de responsabilidade pessoal e intransferível do senador, ainda que o usuário da passagem aérea seja servidor efetivo ou comissionado lotado em seu gabinete ou nos gabinetes de liderança ou da Comissão Diretora.*

*Parágrafo único. A emissão de bilhetes aéreos restringe-se ao senador ou a servidor efetivo ou comissionado lotado em seu gabinete parlamentar, identificado mediante matrícula funcional, sendo vedada a emissão em nome de terceiros, incluindo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de senador ou de servidor lotado em seu gabinete parlamentar.*



*Art. 4º O senador ou servidor por ele designado deverá criar uma conta nominal perante as companhias aéreas cadastradas para fins de emissão das passagens aéreas pela sistemática de RPA.*

*Parágrafo único. A emissão das passagens aéreas será realizada diretamente no sítio eletrônico das companhias aéreas, por pessoa autorizada pelo gabinete do parlamentar, vedada a emissão direta em balcão.*

*Art. 5º A emissão das RPAs será realizada em sistema informatizado do Senado Federal, pelo senador ou servidor autorizado de seu gabinete, momento em que o valor correspondente será deduzido do saldo da CEAPS.*

*§ 1º As companhias aéreas cadastradas terão acesso ao sistema de que trata o caput deste artigo, para fins de consulta dos valores autorizados, processamento de solicitações de estorno de crédito e transmissão do faturamento do Senado Federal.*

*§ 2º O saldo de RPAs remanescente ao final do exercício financeiro não poderá ser utilizado no exercício financeiro seguinte, e retornará para recomposição do saldo da CEAPS, após o pagamento das faturas do período correspondente.*

*§ 3º É vedada a emissão e o pagamento de passagens aéreas em desconformidade com o saldo de RPA.*

*§ 4º O crédito de RPA poderá ser estornado total ou parcialmente, a depender da existência de saldo remanescente junto à companhia aérea, por solicitação do senador ou de servidor autorizado de seu gabinete, sendo o saldo da CEAPS recomposto pelo valor do crédito estornado.*

*Art. 6º O pagamento das faturas às companhias aéreas será feito pelo Senado Federal, após a manifestação de atesto das despesas pelo senador ou servidor autorizado de seu gabinete.*

*§ 1º O atesto da despesa de que trata o caput deste artigo compreende a verificação de datas, horários, trechos e passageiros constantes dos bilhetes faturados e a informação de utilização, remarcação, cancelamento ou não comparecimento, e deverá ser realizado pelo gabinete parlamentar em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das faturas no sistema informatizado do Senado Federal.*

*§ 2º O atesto será acompanhado da Autorização para Pagamento, assinada pelo senador ou servidor por ele designado, ordenando a liquidação regular da despesa e o seu respectivo pagamento.*

*§ 3º O órgão Gestor da CEAPS adotará as providências para a emissão do lote de pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo previsto no § 1º, do art. 6º.*

*§ 4º Se for cobrado item não legitimado, sem previsão nos instrumentos normativos da CEAPS, o parlamentar deverá promover o resarcimento dos valores ao Senado Federal, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das faturas correspondentes.*

*§ 5º No momento de análise das faturas, o responsável no Gabinete do Parlamentar deverá digitalizar o documento relativo a cada item, para divulgação no Portal de Transparência do Senado Federal, que ocorrerá após o respectivo pagamento da fatura à companhia aérea.*



*§ 6º O resarcimento do valor do bilhete e dos custos adicionais decorrentes de cancelamento ou não comparecimento implicará glossa da CEAPS do mês de referência ou dos meses subsequentes e, não se verificando saldo suficiente, implicará o desconto em folha de pagamento do senador ou servidor passageiro, observado o devido processo legal.*

*§ 7º A não prestação das informações no prazo previsto no § 1º deste artigo ou a prestação de informações incorretas implicará a glossa da CEAPS do mês de referência ou dos meses subsequentes no valor correspondente aos bilhetes e custos adicionais faturados e não informados ou informados incorretamente e, não se verificando saldo suficiente, implicará o desconto em folha de pagamento do senador, observado o devido processo legal.*

*§ 8º Caso as informações não sejam prestadas no prazo previsto no § 1º deste artigo, o sistema informatizado, no dia subsequente, irá encerrar o atesto do gabinete e lançar a opção "passageiro não identificado" para todos os bilhetes em que não foram prestadas as informações necessárias, aplicando-se as regras prevista no § 7º deste artigo.*

*Art. 7º O parlamentar ou servidor autorizado de seu gabinete deverá registrar no sistema informatizado do Senado Federal os dados dos voos realizados e encaminhar os comprovantes de embarque para validação pelo órgão gestor da CEAPS no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data prevista para o voo no bilhete eletrônico.*

*Parágrafo único. Aplicam-se as regras prevista no § 7º do art. 6º em caso de não cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo.*

*Art. 8º As companhias aéreas cadastradas, sempre que solicitado pelo Senado Federal, deverão apresentar, além dos documentos necessários à liquidação da despesa, informações detalhadas dos bilhetes emitidos à conta da CEAPS.*

*Art. 9º É vedada a antecipação de saldo mensal da CEAPS.*

*Art. 10. A despesa a que se refere o art. 1º não poderá ser antecipada, transferida de um beneficiário para outro, convertida em pecúnia ou associada, ainda que parcialmente, a outros benefícios, verbas ou cotas.*

*Art. 11. A Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN fica autorizada, sem prejuízo do § 2º do art. 6º, a efetuar o pagamento das despesas atestadas em conformidade com este ato.*

*Art. 12. Compete ao titular da Diretoria-Geral regulamentar e adotar as medidas necessárias para cumprimento do previsto neste Ato.*

*Art. 13. Aplicam-se à sistemática de RPA o Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2003, e o Ato do Primeiro-Secretário nº 5, de 2014, exceto no que estiver em desacordo com este ato.*

*Art. 14. Os casos omissos serão decididos pelo Primeiro-Secretário.*

*Art. 15. Este Ato entra em vigor em 1º de abril de 2020.*

*Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente - Senador **Antonio Anastasia**, 1º Vice-Presidente - Senador **Lasier Martins**, 2º Vice-Presidente - Senador **Sérgio Petecão**, 1º Secretário - Senador **Eduardo Gomes**, 2º Secretário - Senador **Flávio Bolsonaro**, 3º Secretário - Senador **Luis Carlos***



**Heinze**, 4º Secretário - Senador **Marcos do Val**, 1º Suplente de Secretário -  
Senadora **Leila Barros**, 4ª Suplente de Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7224-2 de 14/02/2020](#)



## COMISSÃO DIRETORA

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA N<sup>o</sup> 7, de 2020

Institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a pandemia do vírus Covid-19, reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as dificuldades e riscos que envolvem a realização de sessões presenciais do Senado Federal tanto para os parlamentares quanto para os servidores, imprensa e público em geral, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal (SDR).

*Parágrafo único.* O SDR consiste em solução tecnológica que viabilize a discussão e votação de matérias, a ser usado exclusivamente em situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial dos Senadores no edifício do Congresso Nacional ou em outro local físico.

Art. 2º O SDR terá por base uma plataforma que permita o debate, com vídeo e áudio, entre os parlamentares, e terá os seguintes requisitos operacionais:

I - funcionar em plataformas de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet;

II - exigir requisitos de verificação em duas etapas para autenticação dos parlamentares;

III - permitir o acesso simultâneo de até 600 (seiscentas) conexões;

IV - permitir a gravação da íntegra dos debates e a exportação segura do resultado das votações;

V - possibilitar a concessão da palavra e o controle do tempo de palavra pelo Presidente;

VI - permitir que os parlamentares conectados possam solicitar a palavra ao Presidente;

VII - permitir a votação nominal e aberta dos parlamentares, por meio de código alfanumérico de uso único a ser fornecido no momento da votação ao parlamentar;

VIII - capturar imagem do parlamentar no momento em que for pressionado o botão de voto;

IX - garantir que não seja possível aos operadores, ao Presidente, nem aos demais parlamentares e usuários conectados, o conhecimento prévio do resultado da votação antes que seja encerrada;

X - permitir o acompanhamento da sessão pelas equipes dos gabinetes parlamentares e pelos órgãos de assessoramento legislativo e de comunicação social, especialmente a TV Senado e a Rádio Senado.



Art. 3º As sessões realizadas por meio do SDR serão virtuais e serão convocadas para dia e horário previamente comunicado com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para deliberação de matéria legislativa de caráter urgente, que não possa aguardar a normalização da situação referida no parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º Na hora da sessão, os parlamentares no exercício do mandato receberão endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à sessão virtual de deliberação.

Art. 5º Cada sessão contará com tema único de pauta e terá duração máxima de até seis horas, prorrogáveis a juízo da Presidência, em função da urgência.

Art. 6º Os avulsos da matéria pautada na sessão deverão estar previamente disponibilizados, com emendas e pareceres, caso existentes.

*Parágrafo único.* Os requerimentos de destaque e as emendas deverão ser recebidos pela Mesa previamente, até o início da sessão.

Art. 7º A sessão será iniciada diretamente na Ordem do Dia, com a discussão da matéria pautada.

Art. 8º Somente serão admitidos pronunciamentos referentes ao tema pautado, pelo prazo improrrogável de cinco minutos.

Art. 9º Após discussão da matéria, o Presidente poderá abrir a votação, sendo facultado aos líderes orientarem suas bancadas pelo prazo de um minuto.

§ 1º Na discussão, serão aplicadas as normas previstas para matéria em rito de urgência de que trata o art. 336, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

§ 2º Não havendo oradores inscritos para discutir a matéria, a votação poderá ser iniciada após colhidas as orientações das lideranças.

Art. 10. Iniciada a votação, o parlamentar deverá acessar o sistema com seu código de identificação de três dígitos e senha pessoal, recebendo na sequência, em dispositivo previamente cadastrado, código alfanumérico de uso único para aquela votação iniciada.

Art. 11. Após autenticado, o parlamentar poderá votar *SIM, NÃO, ABSTENÇÃO ou OBSTRUÇÃO*.

§ 1º No momento em que for registrado o voto, o dispositivo realizará a captura de imagem do parlamentar pela câmera frontal do dispositivo, que deverá estar desobstruída, sendo tal captura enviada ao SDR para conferência em eventual auditoria.

§ 2º O quórum será apurado na votação, independentemente do número de parlamentares conectados na fase de discussão da matéria.

§ 3º O comparecimento dos parlamentares, para fins administrativos, será apurado com base nos registros de votação extraídos pelo SDR.

Art. 12. Após votar, o parlamentar receberá, para conferência, em dispositivo previamente cadastrado, mensagem confirmando o voto que proferiu à matéria.

Art. 13. Na impossibilidade de funcionamento do sistema de votação eletrônica remota, o Presidente chamará nominalmente cada parlamentar, na forma estabelecida no Regimento Interno, para que declare seu voto verbalmente.



Art. 14. A disponibilização pelo parlamentar, a terceiro, de seu código alfanumérico de uso único para votação ou do dispositivo autenticado para registrar seu voto, implicará procedimento incompatível com o decoro parlamentar, nos termos do art. 55, inciso II, da Constituição Federal, e terá como consequência a anulação de voto registrado pelo SDR e retificação do resultado da votação.

§ 1º Ocorrendo falta de quórum para deliberação decorrente de anulação de votos prevista no *caput*, a votação deverá ser repetida.

§ 2º Constituirá prova para fins deste artigo a imagens capturadas pelo dispositivo do usuário no momento em que for pressionado o botão de votação.

Art. 15. Caberá ao parlamentar:

I - providenciar equipamento com conexão à internet em banda larga suficiente para transmissão de vídeo;

II - providenciar dispositivo com câmera frontal habilitada e desobstruída;

III - manter, junto à Secretaria-Geral da Mesa, número de telefone atualizado por meio do qual possa receber o código alfanumérico de uso único para votação;

IV - manter consigo e em sua posse exclusiva o dispositivo referido no inciso II durante o horário designado para a sessão virtual.

*Parágrafo único.* Para fins de validação em caso de análise de repúdio, é obrigação do parlamentar, no momento do voto, posicionar seu rosto em frente à câmera frontal do dispositivo.

Art. 16. O SDR será desenvolvido, no todo ou com integração a soluções adquiridas no mercado, pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal (Prodasen).

*Parágrafo único.* Previamente à entrada em operação, o SDR deverá ser homologado pelo Secretário-Geral da Mesa.

Art. 17. Caberá à Secretaria-Geral da Mesa disponibilizar número telefônico para suporte aos parlamentares durante as sessões virtuais realizadas pelo SDR.

Art. 18. O Secretário-Geral da Mesa expedirá as normas complementares necessárias à implementação do disposto neste Ato.

Art. 19. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 17 de março de 2020. Senador **Davi Alcolumbre** - Presidente, Senador **Antonio Anastasia** - 1º Vice-Presidente, Senador **Sérgio Petecão** - 1º Secretário, Senador **Eduardo Gomes** - 2º Secretário, Senador **Weverton** - 2º Suplente.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7267-2-S3 de 17/03/2020](#)



## COMISSÃO DIRETORA

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA N<sup>o</sup> 8, de 2020

Declara a perda do mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda.

**A MESA DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas competências e atribuições, especialmente a prevista no art. 55, caput e parágrafo terceiro, da Constituição Federal, RESOLVE:

Declarar a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de abril de 2020. Senador **Davi Alcolumbre** - Presidente do Senado Federal, Senador **Antonio Anastasia** - 1º Vice-Presidente, Senador **Sérgio Petecão** - 1º Secretário, Senador **Eduardo Gomes** - 2º Secretário, Senador **Flávio Bolsonaro** - 3º Secretário, Senador **Luiz Carlos Heinze** - 4º Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7307-2-S1 de 16/04/2020](#)



## COMISSÃO DIRETORA

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA N<sup>o</sup> 9, de 2020

Regulamenta o funcionamento semipresencial do Senado Federal.

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista as medidas de combate à pandemia da Covid-19, RESOLVE:

Art. 1º Este ato disciplina o funcionamento semipresencial do Senado Federal.

Art. 2º O Senado Federal reunir-se-á em sistema semipresencial, em caráter experimental, de 21 a 25 de setembro de 2020, quando serão observadas as seguintes diretrizes:

I - na segunda-feira, 21 de setembro, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) terá prioridade para a sabatina das autoridades que lhe são submetidas, nos termos regimentais;

II - na terça-feira, 22 de setembro, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) terá prioridade para a sabatina das autoridades que lhe são submetidas, nos termos regimentais;

III - a partir da terça-feira, 22 de setembro, à tarde, o Plenário iniciará a apreciação das autoridades sujeitas à apreciação do Senado Federal por maioria simples;

IV - as autoridades sabatinadas serão apreciadas sucessivamente até a quinta-feira, 24 de setembro, na forma prevista no art. 4º;

V - na sexta-feira, 25 de setembro, terá prioridade a Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir os desafios econômicos, sociais e ambientais do Brasil para o período pós-pandemia, conforme requerimento aprovado em Plenário (Requerimento nº 1454/2020).

Parágrafo único. O acesso de sabatinados e convidados às Sessões e Comissões dar-se-á pelas portarias do Anexo 1, Anexo 2 e Chapelaria do Senado Federal, mediante controle de acesso previsto nos Atos do Primeiro-Secretário nºs 2/2020 e 6/2020.

Art. 3º Perante as Comissões, a apreciação das autoridades sujeitas a sabatina ocorrerá nos seguintes termos:

I - designado o relator da indicação, deverá ser apresentado relatório escrito, que será disponibilizado no portal do Senado Federal na forma prevista no art. 383, II, alínea b, dispensada sua leitura integral na sessão;

II - o prazo previsto no art. 383, II, alínea e, contar-se-á a partir da efetiva disponibilização do relatório escrito no portal do Senado Federal;

III - o funcionamento das Comissões referidas nos incisos I e II do art. 2º deste Ato será definido pela respectiva Presidência, em particular:

a) o acesso ao plenário da Comissão;

b) a forma como o sabatinado se apresentará (se presencialmente ou por via remota);



- c) a ordem e tempo das exposições;
- d) o momento em que será iniciada cada votação.

IV - o Presidente da Comissão poderá facultar ao senador relator que leia trechos de seu relatório, sem prejuízo de sua prévia e tempestiva publicação.

V - As regras de acesso aos plenários das Comissões serão encaminhadas previamente por escrito à Secretaria de Polícia do Senado Federal, para que execute as medidas de controle e fiscalização;

VI - para votação das indicações no âmbito das Comissões, serão instalados totens de votação secreta no corredor das Comissões e na portaria da garagem do Senado.

Art. 4º Na apreciação das indicações pelo Plenário do Senado Federal, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - cada autoridade será votada individualmente;

II - para as votações, serão instalados diversos totens externos ao Plenário, com as mesmas funcionalidades dos dispositivos de votação no Plenário;

III - haverá totens na Chapelaria do Senado Federal, destinados preferencialmente aos senadores em grupo de risco, para que possam exercer seu direito ao voto sem necessitar entrar no edifício do Senado Federal;

IV - os totens deverão informar o nome, o cargo e a imagem do sabatinado;

V - o acesso ao Plenário do Senado Federal será reservado a senadores, deputados federais e o número indispensável de funcionários da Secretaria-Geral da Mesa, da Secretaria de Comunicação Social e da Secretaria de Polícia Legislativa;

VI - o acesso ao Plenário do Senado Federal será controlado por policiais legislativos, que poderão impedir a entrada de quem não estiver autorizado;

VII - o distanciamento social será realizado por meio da limitação de cadeiras, de forma a garantir o limite físico de segurança;

VIII - a transmissão de imagens e a captura de fotos nas dependências do Plenário serão realizadas exclusivamente via Agência/TV Senado;

IX - será franqueado o espaço das Galerias às assessorias de imprensa e imprensa credenciada, mediante prévia solicitação à Secretaria-Geral da Mesa, obedecidas a lotação do espaço e as normas de distanciamento;

X - os deputados federais terão acesso ao Plenário do Senado Federal, desacompanhados;

XI - os senadores que integrarem o grupo de risco estarão dispensados da presença, nos termos do Ato do Presidente nº 4, de 2020.

Art. 5º Durante o funcionamento semipresencial do Senado, os senadores que estiverem fora das dependências do Senado Federal poderão usar da palavra por meio do Sistema de Deliberação Remota e participar de eventuais votações ostensivas, reservando-se o voto nas deliberações secretas aos senadores que estiverem fisicamente nas dependências do Senado Federal.



Parágrafo único. O recebimento de proposições e documentos legislativos continuará regido pelas demais normas vigentes, em especial pela Instrução Normativa nº 14, de 2020, da Secretaria-Geral da Mesa.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senador **Davi Alcolumbre** - Presidente, Senador **Antonio Anastasia** - 1º Vice-Presidente, Senador **Sérgio Petecão** - 1º Secretário, Senador **Eduardo Gomes** - 2º Secretário, Senador **Flávio Bolsonaro** - 3º Secretário, Senador **Luis Carlos Heinze** - 4º Secretário, Senador **Marcos do Val** - 1º Suplente, Senador **Weverton** - 2º Suplente, Senador **Jaques Wagner** - 3º Suplente e Senadora **Leila Barros** - 4ª Suplente.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7514-2-S2 de 15/09/2020](#)



# ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19

#### ATO DO PRESIDENTE N<sup>o</sup> 2, de 2020

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão do Covid-19 no âmbito do Senado Federal.

Art. 2º Apenas terão acesso ao Senado Federal congressistas, servidores, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos, representantes de instituições de âmbito nacional, estagiários, menores aprendizes, fornecedores e empregados que prestam serviços no âmbito do Senado Federal, todos previamente credenciados, salvo prévia autorização da Primeira-Secretaria.

Parágrafo único. A restrição estabelecida no caput não se aplica aos convocados ou convidados por requerimento aprovado por comissão ou pelo Plenário do Senado Federal e a quem tenha audiência agendada com Senador, previamente comunicada à administração, desde que não enquadrados nos casos do art. 5º deste Ato.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências do Senado Federal de eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo abrange as sessões solenes e especiais, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros programas patrocinados pelo Senado Federal.

Art. 4º Fica suspensa a autorização de afastamento em missão oficial de servidores e parlamentares ao exterior.

Art. 5º Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que estiveram em países com reconhecida transmissão local, conforme lista atualizada no Ministério da Saúde (MS), deverão comunicar o fato ao Serviço Médico do Senado Federal, para acompanhamento e monitoramento.

Art. 6º Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que estiveram em países com reconhecida transmissão local, conforme lista atualizada no Ministério da Saúde (MS) e apresentem sintomas respiratórios ou febre serão afastados administrativamente por 14 (quatorze) dias, a contar do regresso dessas localidades.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I - Presidência, no caso de Parlamentar;

II - respectiva chefia imediata, no caso de servidor e colaborador, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, à Secretaria de Gestão de Pessoas ou ao fiscal do contrato, para demais providências.

§ 2º Sempre que possível, o afastamento de servidores e colaboradores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 3º Durante o período de afastamento de que trata este artigo, os parlamentares, servidores e colaboradores não poderão se ausentar do Distrito Federal ou local de



residência e, em se tratando de Senador, também do estado de origem, salvo, conforme o caso, prévia autorização da Diretoria-Geral ou da Presidência.

**Art. 7º** Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 e não apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias, a contar da data do contato.

**§ 1º** A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I - Presidência, no caso de Parlamentar;

II - respectiva chefia imediata, no caso de servidor e colaborador, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, à Secretaria de Gestão de Pessoas ou ao fiscal do contrato, para demais providências.

**§ 2º** Sempre que possível, o afastamento de servidores e colaboradores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

**§ 3º** Durante o período de afastamento de que trata este artigo, os parlamentares, servidores e colaboradores não poderão se ausentar do Distrito Federal ou local de residência e, em se tratando de Senador, também do estado de origem, salvo, conforme o caso, prévia autorização da Diretoria-Geral ou da Presidência.

**§ 4º** Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por Covid-19.

**§ 5º** Entende-se como contato próximo estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por Covid-19, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.

**§ 6º** Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

**Art. 8º** Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão imediatamente afastados conforme critério da unidade de saúde de referência.

**Art. 9º** Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que apresentem sintomas respiratórios ou febre, sem histórico de contato com casos suspeitos ou confirmados, serão tratados conforme critério médico.

**Art. 10.** O Senado Federal adotará imediatamente medidas para aumentar os locais e quantidades para disponibilização de álcool gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Casa.

**Art. 11.** Os meios de comunicação do Senado Federal priorizarão a divulgação de informações relativas aos processos de prevenção e contenção da Covid-19.

**Art. 12.** Fica criado comitê de acompanhamento e controle da Covid-19, no âmbito do Senado Federal.

Parágrafo único. As normas de funcionamento e a composição do comitê serão definidas por Ato da Diretoria-Geral.



Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de março de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7257-1-S1 de 12/03/2020](#)



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO DA COVID-19

ATO DO PRESIDENTE N<sup>o</sup> 3, de 2020

**Art. 1º** Este ato complementa medidas de prevenção e contenção da COVID-19, no âmbito do Senado Federal, em consonância com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Os servidores e demais colaboradores com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19 serão colocados em regime de teletrabalho.

**Parágrafo único.** As condições de saúde constantes do *caput* serão comunicadas ao superior imediato, por autodeclaração dos interessados.

**Art. 3º** Para os demais servidores e colaboradores, fica suspensa a obrigatoriedade de registro eletrônico de frequência, devendo, quando possível, ser utilizada a modalidade de teletrabalho.

**Parágrafo único.** Cada unidade administrativa do Senado Federal deve garantir a manutenção de seu pleno funcionamento, podendo flexibilizar as formas de cumprimento da jornada de trabalho.

**Art. 4º** Os responsáveis farão o abono da frequência dos servidores e demais colaboradores nas situações previstas nesse Ato.

**Art. 5º** Fica suspensa a obrigatoriedade de recadastramento, com prova de vida dos aposentados e pensionistas do Senado Federal.

**Art. 6º** Fica suspenso o atendimento interno presencial para servidores, aposentados e pensionistas, para questões administrativas.

**Parágrafo único.** Quando indispensável, o atendimento será feito mediante agendamento prévio, por e-mail ou telefone.

**Art. 7º** Fica autorizada a utilização de copos descartáveis em todas as unidades administrativas do Senado Federal.

**Art. 8º** Esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de março de 2020. Senador **Davi Alcolumbere**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7262-2-S1 de 16/03/2020](#)



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO DA COVID-19

ATO DO PRESIDENTE N<sup>o</sup> 4, de 2020

**Art. 1º** Este ato complementa medidas de prevenção e contenção da COVID-19, no âmbito do Senado Federal.

**Art. 2º** Ficam consideradas justificadas as ausências às reuniões de Comissões e Sessões Plenárias de Senadores com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

**Parágrafo único.** As condições de saúde constantes do caput serão comunicadas à Presidência, por autodeclaração dos interessados.

**Art. 3º** Ficam suspensos os crachás de acesso ao espaço Senador Luiz Henrique da Silveira (cafezinho dos senadores).

**Art. 4º** Enquanto perdurarem as medidas de contenção da COVID-19, somente serão realizadas reuniões de comissões e sessões plenárias deliberativas.

**Parágrafo único.** A autorização para reunião de comissão não deliberativa será apreciada pela Presidência do Senado Federal.

**Art. 5º** Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de março de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7262-2-S1 de 16/03/2020](#)



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ATO DO PRESIDENTE N<sup>o</sup> 5, de 2020

"Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2020"

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso II e Parágrafo Único, e, 55, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020, compreendendo a consolidação dos dados de maio de 2019 a abril de 2020, na forma dos Anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

Senado Federal, 26 de maio de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Ato publicado no DOU nº 101, Seção 1, de 28/05/2020.
- Publicação extraída do Boletim original nº: [7361-2 de 28/05/2020](#)



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO DA COVID-19

#### ATO DO PRESIDENTE N<sup>o</sup> 6, de 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando as medidas necessárias para o enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Senado Federal;

Considerando o disposto no Ato do Presidente nº 2, de 2020; RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial em todos os espaços do Senado Federal, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 2º Fica determinada a obrigatoriedade de medição de temperatura, bem como de verificação de sintomas de COVID-19, em todos os acessos do Senado Federal.

Art. 3º A Diretoria-Geral adotará as providências administrativas e regulamentares necessárias para o cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7364-2-S1 de 29/05/2020](#)



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

#### ATO DO PRESIDENTE N<sup>o</sup> 7, de 2020

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, ad referendum da Comissão Diretora,

Considerando a competência estabelecida no Ato da Comissão Diretora nº 20, de 2004.

Considerando o papel da Auditoria do Senado Federal no apoio ao controle externo, estabelecido pela Constituição Federal.

Considerando que é necessário imprimir celeridade e eficiência por parte do Senado nos encaminhamentos de análises, pareceres, documentos e respostas ao TCU,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar aos servidores lotados na Auditoria do Senado Federal a competência para receber, assinar e encaminhar ao Tribunal de Contas da União-TCU análises, pareceres, documentos e respostas referentes a atos de nomeação de servidores efetivos e concessão de pensão e aposentadoria, bem como os relativos à folha de pagamento do Senado Federal, seja mediante ofício ou por meio da utilização dos sistemas informatizados próprios daquela Corte.

Parágrafo único. O Presidente do Senado Federal poderá determinar que a assinatura de atos específicos previstos na presente delegação sejam assinados exclusivamente por ele.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7405-2 de 30/06/2020](#)



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### ALTERA O REGULAMENTO ADMINISTRATIVO

#### ATO DO PRESIDENTE N<sup>o</sup> 8, de 2020

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução n<sup>o</sup> 13, de 2018.

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas competências regimentais e regulares, *ad referendum*, da Comissão Diretora, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação das Funções Comissionadas de Coordenador-Geral de Contencioso e de Coordenador-Geral de Processos Administrativos e de Contratações da Advocacia do Senado Federal, constantes do Regulamento Administrativo do Senado Federal consolidado pela Resolução n<sup>o</sup> 13, de 2018, para, respectivamente, Advogado-Geral Adjunto de Contencioso e Advogado-Geral Adjunto de Consultivo.

Art. 2º Caberá à Diretoria-Geral promover as medidas administrativas necessárias para a execução imediata do presente ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de setembro de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original n<sup>o</sup>: [7521-2 de 21/09/2020](#)



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ATO DO PRESIDENTE N<sup>o</sup> 9, de 2020

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Segundo Quadrimestre de 2020

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso II e Parágrafo Único, e, 55, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2020, compreendendo a consolidação dos dados de setembro de 2019 a agosto de 2020, na forma dos Anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXOS

Senado Federal, 28 de setembro de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Ato publicado no DOU nº 187, Seção 1, de 29/09/2020.
- Publicação extraída do Boletim original nº: [7533-2 de 29/09/2020](#)



# PORTARIAS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA DO PRESIDENTE N<sup>a</sup> 1, de 2020

*Indicação de servidores como representantes do Senado Federal no CONARQ.*

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, tendo em vista o art. 26 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que cria o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), e o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a referida Lei, RESOLVE:

designar as servidoras **ROSA MARIA GONÇALVES VASCONCELOS**, matrícula nº 104362, como titular, e **DALIANE APARECIDA SILVÉRIO DE SOUSA**, matrícula nº 197546, como suplente, para representantes do Senado Federal no Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), conforme o parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto nº 4.073, de 2002.

Senado Federal, 16 de junho de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7392-1-S1 de 19/06/2020](#)



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### DISPENSA/DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA DO PRESIDENTE N<sup>o</sup> 2, de 2020

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

dispensar, a pedido, o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA**, matrícula nº 226868, ocupante do cargo efetivo de Advogado, da função comissionada de Advogado-Geral, símbolo FC-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, designando-o para a função de Coordenador-Geral de Contencioso da Advocacia do Senado, símbolo FC-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de junho de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7406-1-S1 de 30/06/2020](#)



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### DESIGNAÇÃO/DISPENSA

#### PORTARIA DO PRESIDENTE N<sup>o</sup> 3, de 2020

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

designar o servidor **THOMAZ HENRIQUE GOMMA DE AZEVEDO**, matrícula n<sup>o</sup> 244652, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para exercer a função comissionada de Advogado-Geral, símbolo FC-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, dispensando-o da função comissionada de Coordenador-Geral de Contencioso da Advocacia do Senado, símbolo FC-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 29 de junho de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original n<sup>o</sup>: [7406-1-S1 de 30/06/2020](#)



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### VACÂNCIA

#### PORTARIA DO PRESIDENTE N<sup>o</sup> 4, de 2020

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, com fundamento no art. 41, § 1º, I, da Constituição Federal e no art. 22 da Lei n<sup>o</sup> 8.112/90, e nos Pareceres 349/2019-ADVOSF e 434/2019-NPADM/ADVOSF, bem como no Despacho n<sup>o</sup> 3974/2019 da Diretoria-Geral, exarados nos autos do processo administrativo n<sup>o</sup> 0200.009297/2019-31, em trâmite nesta Casa Legislativa, RESOLVE:

declarar a vacância do cargo público efetivo exercido por **BENÍCIO TAVARES DE CUNHA MELLO**, no Senado Federal, matrícula n<sup>o</sup> 31607, com efeitos imediatos, em virtude da decretação de pena de perda da função pública em decorrência de sentença judicial proferida na Ação de Improbidade Administrativa n<sup>o</sup> 1334/96, da Segunda Vara Cível de Sobradinho/DF (PJE n<sup>o</sup> 0002189-06.1996.8.07.0006), transitada em julgado no dia 16/06/2017.

Senado Federal, 27 de junho de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Ato publicado no *DOU* n<sup>o</sup> 124, Seção 2, de 01/07/2020.
- Publicação extraída do Boletim original n<sup>o</sup>: [7407-2 de 01/07/2020](#)



## PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

### REVOGAÇÃO

#### PORTARIA DO PRESIDENTE N<sup>o</sup> 5, de 2020

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ato da Comissão Diretora n<sup>o</sup> 2, de 2019, que autoriza a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO o art. 2º do Ato da Comissão Diretora n<sup>o</sup> 2, de 2019, que delega ao Presidente do Senado Federal a competência para designar a Comissão Examinadora do concurso público, aprovar as respectivas instruções e homologar a classificação dos candidatos,

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19 que culminou na publicação do Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 6, de 20.3.2020, o qual reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública,

CONSIDERANDO as incertezas relativas a questões orçamentárias decorrente da pandemia do COVID-19, bem como a possibilidade de que seja necessária a alocação prioritária de recursos para adoção de medidas de prevenção e combate ao coronavírus,  
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria do Presidente n<sup>o</sup> 20, de 2019, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal n<sup>o</sup> 7052, seção 2, de 7 de outubro de 2019 e no Diário Oficial da União n<sup>o</sup> 194, Seção 2, de 7 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 2020. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

*Observações:*

- Ato publicado no DOU n<sup>o</sup> 164, Seção 2, de 26/08/2020.
- Publicação extraída do Boletim original n<sup>o</sup>: [7486-2 de 26/08/2020](#)



# ATOS DO 1º SECRETÁRIO



## PRIMEIRA SECRETARIA

FLEXIBILIZA AS REGRAS DE USO DO SERVIÇO DE ACESSO REMOTO DA REDE LOCAL DO SENADO FEDERAL - SARE E OS PROCEDIMENTOS DE OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL EMITIDO INTERNAMENTE

ATO DO 1<sup>a</sup> SECRETÁRIO N<sup>o</sup> 2, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando o ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 11, de 2014 e o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 25, DE 2003;

Considerando as medidas de prevenção e contenção da covid-19 exaradas pelos ATOS Nº 2, 3 e 4 DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato flexibiliza as regras de uso do Serviço de Acesso Remoto da Rede Local do Senado Federal - SARE e os procedimentos de obtenção do certificado digital emitido internamente na vigência das medidas de prevenção e contenção da COVID-19.

Parágrafo único. Este Ato alinha-se com a Política Corporativa de Segurança da Informação do Senado Federal - PCSI, definida no Ato da Comissão Diretora nº 9 de 2017, e constitui norma complementar de segurança da informação.

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins deste Ato, são adotadas as seguintes definições:

I - Recurso de Tecnologia da Informação (TI): equipamentos de TI disponíveis no Senado Federal, rede do Senado Federal e softwares desenvolvidos ou adquiridos pelo Senado Federal, nos termos do art. 3º do Ato do Primeiro-Secretário nº 54, de 2009.

II - Usuário: parlamentares, servidores, terceirizados, estagiários e menores aprendizes do Senado Federal, nos termos do art. 4º do Ato do Primeiro-Secretário nº 54, de 2009, ou pessoa cadastrada e autorizada pela Diretoria Geral a fazer uso dos recursos de TI do Senado Federal.

III - Identificador de usuário ou login: nome curto ou código que permite identificação inequívoca de um usuário ou conta em determinado momento no tempo.

IV - Autenticação: processo de comprovação da identidade do usuário, por meio da validação de credenciais de acesso.

V - Senha: tipo de credencial de acesso textual, passível de memorização e digitação pelo usuário.

VI - Dispositivo pessoal: Computadores, tablets, celulares e outros equipamentos de propriedade do usuário.

### CAPÍTULO II



**DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS REGRAS DE USO DO SERVIÇO DE ACESSO REMOTO  
DA REDE LOCAL DO SENADO FEDERAL - SARE**

**Art. 3º** As medidas de prevenção e contenção da COVID-19 no âmbito do Senado Federal pressupõem a execução de atividades laborais dos usuários do Senado Federal de modo remoto, utilizando-se dos seguintes recursos de TI:

I - Serviço de Correio Eletrônico do Senado Federal - Correio-SF e ferramentas de colaboração da suíte Microsoft Office 365;

II - Intranet do Senado Federal;

III - Serviço de Armazenamento de Arquivos do Senado Federal;

IV - Sistemas, aplicativos e serviços de uso exclusivo na Rede Interna do Senado Federal, incluindo a assinatura eletrônica de documentos no âmbito do Senado Federal;

V - Serviço de Acesso Remoto da Rede Local do Senado Federal - SARE.

**Art. 4º** O acesso aos recursos de TI dos incisos I e II do Art. 3º são franqueados a todos os usuários da Rede Senado mediante autenticação com base em apresentação do identificador de usuário - login e apresentação da senha pessoal e intransferível.

**Art. 5º** O acesso aos recursos de TI dos incisos III e IV, quando necessário, se dará mediante o uso do recurso provido pelo serviço descrito no inciso V do Art. 3º deste Ato.

**§1º** A critério do Prodases, o acesso ao SARE poderá ser realizado mediante autenticação com base em identificação de login e apresentação da senha pessoal e intransferível.

**§2º** O Prodases poderá prover outros meios de acesso aos recursos listados no caput deste artigo.

**Art. 6º** O Prodases em conjunto com a SPOL disponibilizará procedimento de obtenção do certificado digital emitido internamente a partir de dispositivos pessoais dos usuários, possibilitando a assinatura eletrônica de documentos no âmbito do Senado Federal sem o uso do SARE.

**Art. 7º** Cabe às Unidades do Senado Federal adequarem suas rotinas de trabalho utilizando-se dos recursos de TI aqui disponibilizados.

### CAPÍTULO III

#### DAS ORIENTAÇÕES DE USO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

**Art. 8º** A Central de Atendimento do Prodases, (61) 3303-2000, ficará responsável pela orientação de uso dos recursos de TI do Art. 3º, bem como a resolução de eventuais problemas de uso.

Parágrafo único. A atuação das equipes da Central de Atendimento, (61) 3303-2000, limita-se aos recursos de providos pelo Senado Federal, não incluindo os equipamentos pessoais dos usuários.

### CAPÍTULO IV



## DA RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

**Art. 9º** O acesso remoto aos recursos de TI do Senado Federal pressupõe a adoção de comportamento ético que não implique prejuízos à utilização desses recursos.

**Art. 10** As credenciais de acesso são individuais e intransferíveis, devendo cada usuário observar as recomendações de segurança do Prodases e mantê-las em absoluto sigilo.

**Art. 11** O usuário é responsável por qualquer atividade desenvolvida por meio de sua conta ou autorizada por suas credenciais de acesso, assim como pelos eventuais custos e consequências decorrentes de sua má utilização, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 12** O usuário que utilizar a modalidade remota de acesso à da Rede Local do Senado Federal deverá assegurar que seus dispositivos pessoais atendem aos seguintes requisitos de segurança:

- I - Estão atualizados e com todas as atualizações de segurança;
- II - Possuem antivírus instalado e atualizado;
- III - Não terão seu uso compartilhado durante a sessão de acesso remoto;
- IV - Terão a sessão encerrada ou bloqueada ao afastar-se do dispositivo;

**§1º** É vedada a utilização de serviços locados, como o uso de computadores de Lan House, para a modalidade de acesso remoto.

**Art. 13** É dever de cada usuário reportar à Central de Atendimento, (61) 3303-2000, quaisquer incidentes que possam comprometer a segurança da Rede Senado ou dos recursos providos para o acesso.

**Art. 14** O descumprimento das disposições deste Ato ou o uso inadequado sujeitará o usuário ao bloqueio imediato de acesso aos recursos de TI do Senado Federal.

**§1º** O restabelecimento do serviço somente ocorrerá mediante solicitação justificada da chefia imediata à qual esteja subordinado o usuário, dirigida ao Prodases.

**§2º** Na hipótese de reincidência ou considerando-se a gravidade do fato, poderá ser caracterizada infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sujeitando o infrator às penalidades previstas no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TI PARA O ACESSO REMOTO

**Art. 15** Compete ao Prodases:

- I - Designar a equipe de administração dos recursos de TI citados no Art. 3º;
- II - Definir e disponibilizar plataforma de acesso padrão aos recursos de TI citados no Art. 3º;
- III - Disponibilizar canal para atendimento aos usuários remotos;



IV - Fazer publicar na Intranet do Senado Federal orientações para utilização da modalidade de acesso remoto com base nos recursos de TI citados no Art. 3º.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos não previstos nesta norma serão analisados pelo Prodasen e apreciados para deliberação pela Diretoria-Geral do Senado Federal, ou pela autoridade a que essa atribuição seja delegada.

Art. 17 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de 5 meses, prorrogáveis por igual ou menor período.

Senado Federal, 17 de março de 2020. Senador **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7265-2-S1 de 17/03/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

REGULAMENTAÇÃO DA APURAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIOS

## ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 3, de 2020

Regulamenta a apuração do serviço extraordinário no Senado Federal durante a vigência dos procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão do Covid-19 no âmbito do Senado Federal.

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para apuração da prestação de serviço extraordinário no Senado Federal durante a vigência dos procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão do Covid-19 no âmbito do Senado Federal, estabelecidos pelos Atos do Presidente nºs 2, 3 e 4, de 2020.

Art. 2º Para fins de apuração do serviço extraordinário prestado na forma do art. 13 do Ato do 1º Secretário nº 2, de 2017 será observado o seguinte:

I - Para os servidores de que trata o art. 2º do Ato do Presidente nº 3, de 2020, o pagamento de horas-extras será feito somente aos servidores previamente autorizados e que permaneceram submetidos ao controle eletrônico de frequência de 1º a 15 de março de 2020;

II - Para os demais servidores, inclusive aqueles de que trata o art. 3º do Ato do Presidente nº 3, de 2020, o pagamento de horas-extras deverá observar as disposições do Ato do 1º Secretário nº 2, de 2017.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, a Secretaria de Gestão de Pessoas realizará apuração individual, considerando-se o mês de apuração o período compreendido entre 1º e 15 de março de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir da publicação.

Senado Federal, 18 de março de 2020. Senador **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7269-2-S1 de 18/03/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

USO DOS ESTACIONAMENTOS PRIVATIVOSATO DO 1<sup>a</sup> SECRETÁRIO N<sup>a</sup> 4, de 2020

Dispõe sobre o uso dos estacionamentos privativos do Senado Federal.

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando os Atos do Presidente n<sup>os</sup> 2, 3 e 4, de 2020, que dispõem sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão do Covid-19 no âmbito do Senado Federal;

Considerando o Ato da Diretoria-Geral nº 11, de 2015, que torna pública a versão consolidada do Ato do Primeiro-Secretário nº 3 de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Os estacionamentos privativos do Anexo I e da Ala Filinto Muller terão seu uso liberado, excepcionalmente, a todos os servidores e colaboradores, excetuando-se as vagas demarcadas e privativas identificadas.

Art. 2º Como responsável pela administração dos estacionamentos a Secretaria de Polícia do Senado Federal (SPOL) providenciará as medidas durante o período supracitado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de março de 2020. Senador **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7269-2-S1 de 18/03/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

ESTABELECE INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE PROCEDIMENTOS SOBRE COTA PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DOS SENADORESATO DO 1<sup>a</sup> SECRETÁRIO N<sup>o</sup> 5, de 2020

Estabelece instruções complementares sobre procedimentos a serem observados para a administração, controle e resarcimento das despesas realizadas à conta da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores - CEAPS.

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, com fundamento no art. 6º-A do Ato da Comissão Diretora nº 03, de 2003, e considerando a existência de sistema informatizado de controle, com vista a obter ganho de eficiência na tramitação dos documentos para análise pelo órgão gestor da CEAPS, RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º do Ato do Primeiro-Secretário nº 5, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

.....  
§ 9º A assinatura a que se refere o caput desse artigo poderá ser realizada em meio digital, por meio de certificação ICP Brasil, de certificação interna do Senado Federal ou, pelo prazo de 6 meses, por meio de login e senha no sistema da CEAPS." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de março de 2020. Senador **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7269-2-S1 de 18/03/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

## ATO DO 1º SECRETÁRIO N° 6, de 2020

*Estabelece instruções complementares sobre procedimentos a serem observados para a administração, controle e resarcimento das despesas realizadas à conta da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores - CEAPS.*

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, com fundamento no art. 6º-A do Ato da Comissão Diretora nº 03, de 2003, com a redação do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2011,

Considerando as medidas adotadas no âmbito do Senado Federal, por força dos Atos do Presidente nºs 2, 3 e 4/2020,

Considerando a harmonização do disposto no parágrafo único do art. 3º do Atodo Presidente nº 3/2020, que determina o pleno funcionamento de cada unidade administrativa do Senado Federal, com a imperatividade dos procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão do Covid-19 no âmbito do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º O órgão gestor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores - CEAPS - fica autorizado a proceder o exame previsto no art. 5º do APS 5/2014, pelo prazo de 180 dias, por meio da imagem digitalizada dos documentos previstos no §1º do art. 6º do referido Ato.

Art. 2º A documentação original relativa às imagens a que se refere o art. 1º deste Ato permanecerá sob a guarda do gabinete do parlamentar para remessa futura ao órgão gestor da CEAPS, com vistas à conferência e validação.

Parágrafo único. A desconformidade observada na confrontação dos documentos originais e digitalizados poderá ocasionar o desconto do valor equivalente ao que foi pago no resarcimento subsequente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de março de 2020. Senador **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7275-2-S1 de 23/03/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO DA COVID-19

## ATO DO 1º SECRETÁRIO N° 7, de 2020

Autoriza a realização de reuniões, mediante ferramentas de videoconferência, pelas comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar.

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando as medidas adotadas no âmbito do Senado Federal, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, estabelecidas pelos Atos do Presidente nº 2, 3 e 4 de 2020, RESOLVE:

Art. 1º As comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar ficam autorizadas a realizar seus trabalhos e reuniões, inclusive com a oitiva de testemunhas e depoimento de eventuais acusados, mediante ferramentas de videoconferência, durante o período da pandemia.

Parágrafo único. São válidos os trabalhos já realizados pelas comissões processantes antes da publicação deste Ato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2020. Senador **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7378-2-S1 de 09/06/2020](#)



**PRIMEIRA SECRETARIA****PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ATO Nº 2/2020 DA PRIMEIRA- SECRETARIA**

ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 8, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando o Ato da Comissão Diretora nº 11, de 2014 e o Ato do 1º Secretário nº 25, de 2003;

Considerando as medidas de prevenção e contenção da COVID-19 exaradas pelos Atos nºs 2, 3 e 4 do Presidente do Senado Federal;

Considerando a permanência da situação de calamidade pública em razão da pandemia COVID-19, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 6 (seis) meses, a partir de 18 de agosto de 2020, a vigência do Ato do Primeiro-Secretário nº 2, de 2020, que flexibiliza as regras de uso do Serviço de Acesso Remoto da Rede Local do Senado Federal - SARE e os procedimentos de obtenção do certificado digital emitido internamente na vigência das medidas de prevenção e contenção da COVID-19.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2020. Senador **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7474-2 de 18/08/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

DELEGAÇÃO

## ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 9, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando o art. 277 do Regulamento Administrativo do Senado;

Considerando as atribuições da Secretaria de Polícia do Senado, em especial, a de cumprir as atividades típicas de segurança de autoridades;

Considerando que é necessário imprimir celeridade e eficiência às atividades policiais, como o cumprimento de diligências investigativas e as escoltas de autoridades;

Considerando as razões apresentadas no documento 0100.078862/2020-71,  
RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor da Secretaria de Polícia a competência para deliberar acerca da autorização de deslocamentos de veículos, em trajetos além do entorno do Distrito Federal, com distância superior a 100 Km (cem quilômetros), quando envolver atividades de natureza policial.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 31 de agosto de 2020. Senador **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7504-2 de 09/09/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

AMPLIAÇÃO DO PRAZO DO ATO N° 6/2020 DA PRIMEIRA-SECRETARIA

ATO DO 1º SECRETÁRIO N° 10, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, com fundamento no art. 6º-A do Ato da Comissão Diretora nº 03, de 2003, com a redação do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 2011;

Considerando as medidas adotadas no âmbito do Senado Federal, por força dos Atos do Presidente nº 2, 3 e 4, de 2020;

Considerando a permanência da situação de calamidade pública em razão da pandemia COVID-19, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido de 5 (cinco) meses o prazo previsto no art. 1º do Ato do Primeiro-Secretário nº 6, de 2020, que autoriza o exame por meio da imagem digitalizada dos documentos previstos nos artigos 5º e 6º do APS nº 5, de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de setembro de 2020. Senador **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7503-1-S1 de 08/09/2020](#)



# PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO



## PRIMEIRA SECRETARIA

### TORNAR SEM EFEITO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### PORTARIA DO 1<sup>a</sup> SECRETÁRIO N<sup>o</sup> 3, de 2020

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas funções regimentais e regulamentares, e à vista do que consta nos Processos nº 00200.012328/2018-50, 00200.010681/2019-86 e no documento 00100.012610/2020-80: RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria do Primeiro Secretário nº 16, de 2019, publicada no BASF 7160, seção I, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º Autorizar, nos termos do art. 139 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, e nos termos do arts. 143, 144, 148, 149 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, pelo rito ordinário, para apurar as condutas relatadas no âmbito do referido Processo.

Art. 3º Designar os servidores **WESLEY DA COSTA CORRÊA**, Policial Legislativo Federal, matrícula nº 270171; **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Analista Legislativo, matrícula nº 105470; **DANIEL PEREIRA SANTANA**, Analista Legislativo, matrícula nº 223545, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão instituída pela presente portaria.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de fevereiro de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7251-1-S1 de 09/03/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

PRORROGACÃOPORTARIA DO 1<sup>º</sup> SECRETÁRIO N<sup>º</sup> 4, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista do que consta no Processo nº 00200.013880/2019-46 e com fundamento no art. 152, da Lei nº 8112, de 1990; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria do 1º Secretário nº 17, de 2019, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 7160, Seção I, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7239-1-S1 de 28/02/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

GRUPO DE TRABALHOPORTARIA DO 1<sup>º</sup> SECRETÁRIO N<sup>º</sup> 5, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando a Portaria do 1º Secretário nº 13, de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho para elaboração do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria do 1º Secretário nº 13, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias a partir da entrada em vigor desta Portaria. "(NR)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7241-1-S1 de 02/03/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

TORNAR SEM EFEITOPORTARIA DO 1<sup>a</sup> SECRETÁRIO N<sup>o</sup> 6, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas funções regimentais e regulamentares, e à vista do que consta no Processo nº 00200.020206/2019-18, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria do 1º Secretário nº 2, de 2020, publicada no BASF 7215, Seção I, de 7 de fevereiro de 2020;

Art. 2º Autorizar, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.112/90, a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados no processo supracitado;

Art. 3º Designar os servidores **ISABELA DO ROSÁRIO LISBOA MARTINS**, matrícula nº 225372, Policial Legislativa Federal; **ANDREA DE SOUZA MACIEL PIRES FIGUEIREDO**, matrícula nº 53251, Advogada; e **BRENO RIGHI**, matrícula nº 243611, Advogado, para, sob a presidência da primeira, integrarem a comissão instituída pela presente portaria.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de março de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7245-1-S1 de 04/03/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

SUSPENSÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARPORTARIA DO 1<sup>º</sup> SECRETÁRIO N<sup>º</sup> 7, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando a pandemia do COVID-19, considerando o disposto nos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 2, 3 e 4, de 2020, e à vista do que consta no Documento nº 00100.032452/2020-84; RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 30 dias, a partir de 19 de março de 2020, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria do 1º Secretário nº 17, de 2019, publicada no BASF nº 7160, Seção I, de 30 de dezembro de 2019, e prorrogada pela Portaria do 1º Secretário nº 4, de 2020, publicada no BASF 7239, Seção I, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a contar de 19 de março de 2020.

Senado Federal, 23 de março de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7279-1-S1 de 25/03/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

SOBRESTAMENTOPORTARIA DO 1<sup>º</sup> SECRETÁRIO N<sup>º</sup> 8, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando a pandemia do COVID-19, considerando o disposto nos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 2, 3 e 4, de 2020, e à vista do que consta no Documento nº 00100.032045/2020-77; RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, por tempo indeterminado, a contar de 18 de março de 2020, os trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria do 1º Secretário nº 6, de 2020, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 7245, Seção I, de 4 de março de 2020

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a contar de 18 de março de 2020.

Senado Federal, 23 de março de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7279-1-S1 de 25/03/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

SOBRESTAMENTOPORTARIA DO 1<sup>º</sup> SECRETÁRIO N<sup>º</sup> 9, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando a pandemia do COVID-19, considerando o disposto nos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 2, 3 e 4, de 2020, e à vista do que consta no Documento nº 00100.034863/2020-12; RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, por tempo indeterminado, a contar de 16 de março de 2020, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria do 1º Secretário nº 1, de 2020, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 7215, Seção I, de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a contar de 16 de março de 2020.

Senado Federal, 30 de março de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7289-1-S1 de 01/04/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 10, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas funções regimentais e regulamentares, à vista do que consta no Processo nº 00200.017403/2019-50, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 139 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, e nos termos do arts. 143, 148, 149 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar as condutas relatadas no âmbito do referido Processo.

Art. 2º Designar os servidores **PAULO VITOR OTAVIANI NILO**, matrícula nº 266570, Consultor Legislativo; **MARDEM JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 267688, Técnico Legislativo; e **PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA CUNHA**, matrícula nº 258250, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo supracitado.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7303-1-S1 de 14/04/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

SOBRESTAMENTO

## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 11, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando a pandemia do COVID-19, considerando o disposto nos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 2, 3 e 4, de 2020, e à vista do que consta no Documento nº 00100.037610/2020-92; RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, a partir de 6 de abril de 2020, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria do 1º Secretário nº 3, de 2020, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 7251, Seção I, de 9 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a contar de 6 de abril de 2020.

Senado Federal, 13 de abril de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7307-1-S1 de 16/04/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

SOBRESTAMENTO

## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 12, de 2020

**O 1º SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando a pandemia do COVID-19, considerando o disposto nos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 2, 3 e 4, de 2020, e à vista do que consta no Documento nº 00100.040628/2020-71; RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, a partir de 16 de abril de 2020, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria do 1º Secretário nº 10, de 2020, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 7303, Seção I, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a contar de 16 de abril de 2020.

Senado Federal, 17 de abril de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7313-1-S1 de 22/04/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

SUSPENSÃO

## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 13, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando a pandemia do COVID-19, considerando o disposto nos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 2, 3 e 4, de 2020, e à vista do que consta no Documento nº 00100.040814/2020-19, RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 30 dias, a partir de 19 de abril de 2020, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria do 1º Secretário nº 17, de 2019, publicada no BASF nº 7160, Seção I, de 30 de dezembro de 2019, e prorrogada pela Portaria do 1º Secretário nº 4, de 2020, publicada no BASF 7239, Seção I, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a contar de 19 de abril de 2020.

Senado Federal, 17 de abril de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7319-1-S1 de 27/04/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

PRORROGAÇÃO

## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 14, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando a pandemia do COVID-19, considerando o disposto nos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 2, 3 e 4, de 2020, e à vista do que consta no documento nº 00100.041928/2020-78 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de maio de 2020, os trabalhos do Grupo instituído pela Portaria do 1º Secretário nº 13, de 2019, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 7140, Seção I, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de abril de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7331-1-S1 de 06/05/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

PRORROGAÇÃO

## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 15, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando a pandemia do COVID-19, considerando o disposto nos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 2, 3 e 4, de 2020, e à vista do que consta no Documento nº 00100.052520/2020-21; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria do 1º Secretário nº 17, de 2019, publicada no BASF nº 7160, Seção I, de 30 de dezembro de 2019, pelo prazo de 30 dias, a partir de 19 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a contar de 19 de maio de 2020.

Senado Federal, 8 de junho de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7380-1-S1 de 10/06/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 16, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando a pandemia do COVID-19, considerando os Atos do Presidente do Senado Federal nºs 2, 3 e 4, de 2020, bem como o Ato do Primeiro Secretário nº 7/2020 e à vista do que consta no Documento nº 00100.058618/2020-92; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a retomada dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria do 1º Secretário nº 6, de 2020, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 7245, Seção I, de 4 de março de 2020, e fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de junho de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7412-1-S1 de 03/07/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

TORNAR SEM EFEITO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 17, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas funções regimentais e regulamentares e à vista do que consta no Processo nº 00200.017403/2019-50, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria do 1º Secretário nº 10, de 2020, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 7303, Seção 1, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Autorizar, nos termos do art. 139 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, e nos termos do arts. 143, 148, 149 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar as condutas relatadas no âmbito do referido Processo.

Art. 3º Designar os servidores **JOÃO MARCELO DE CASTRO NOVAIS**, matrícula nº 51424, Técnico Legislativo, **ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 265424, Técnico Legislativo, e **SANDRA TAVARES DE ALMEIDA LOBO**, matrícula nº 49922, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo supracitado.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de agosto de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7461-1-S1 de 07/08/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

PRORROGAÇÃO

## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 18, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando a pandemia do COVID-19, considerando o disposto nos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 2, 3 e 4, de 2020, e à vista do que consta no Documento nº 00100.069676/2020-41; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria do 1º Secretário nº 17, de 2019, publicada no BASF nº 7160, Seção I, de 30 de dezembro de 2019, pelo prazo de 60 dias, a partir de 18 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a contar de 18 de junho de 2020.

Senado Federal, 21 de setembro de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7530-1-S1 de 25/09/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 19, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas funções regimentais e regulamentares, e à vista do que consta no Processo nº 00200.007436/2020-25, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 139 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, e nos termos dos arts. 133, 138, 140, 143 e 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, pelo rito sumário, para apurar as responsabilidades do servidor constante do referido Processo.

Art. 2º Designar os servidores **LUIZ AUGUSTO F. NAVARRO DE BRITO FILHO**, Analista Legislativo, matrícula nº 56392; **LUCIANA DA CUNHA CÉSAR**, Policial Legislativo, matrícula nº 300138; e **RODRIGO CARVALHO DE CASTRO CAIADO**, Técnico Legislativo, matrícula nº 34529, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão instituída pela presente portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7530-1-S1 de 25/09/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

PRORROGAÇÃO

## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista do que consta no documento nº 00100.080758/2020-47 e com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 1990; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 6 de setembro de 2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria do 1º Secretário nº 17, de 2020, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 7461, Seção I, de 7 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7530-1-S1 de 25/09/2020](#)



## PRIMEIRA SECRETARIA

SINDICÂNCIA

## PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 21, de 2020

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas funções regimentais e regulamentares, à vista do que consta no Processo nº 00200.003036/2018-26, e tendo em vista o disposto no art. 143 e parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados no processo supracitado;

Art. 2º Designar os servidores **MAX SILVEIRA VIEIRA**, matrícula nº 28062, Analista Legislativo; **FELIPE GUIMARÃES CÔRTES**, matrícula nº 226595, Analista Legislativo; e **EDUARDO GOMES MOREIRA**, matrícula nº 229833, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão instituída pela presente portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7532-1-S1 de 28/09/2020](#)



# ATAS DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE - SIS



## CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

### **ATA DA 182ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**

Às nove horas e trinta e dois minutos do dia dezenove de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Gustavo Ponce De Leon Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Agatha Bernardo e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representantes dos servidores ativos; Rui Oscar Dias Janiques e Edward Cattete Pinheiro Filho, representantes dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; o senhor Paulo Ricardo dos Santos Meira, assessor técnico da Secretaria de Gestão de Pessoas; o Senhor Pablo Diego Barros da Conceição, Coordenador de Gestão Financeira do SIS; o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador da Coordenação de Atendimento e Relacionamento do SIS; Ana Maria Alves Soares de Castro, médica e representante da Comissão de Perícia do SIS; e o senhor Jálisson Santos Cavalcante, chefe do Serviço Médico de Emergência. A Diretora Ilana assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. Autorizada a inversão da pauta. EXTRAPAUTA 2) Documento 00100.019781/2020-30 - Credenciamento do Hospital Sírio Libanês (HSL), unidade BRASÍLIA-DF. O Coordenador Geovane submeteu ao Conselho o reconhecimento do Hospital Sírio Libanês (HSL), unidade BRASÍLIA-DF, como hospital de notória especialização, nos termos do Edital de Credenciamento do Senado Federal nº 02/2016, bem como a aprovação das respectiva tabelas de preços apresentadas - diárias globais, taxas compactas, pacotes cirúrgicos, pacotes de SADT, pacotes de pronto socorro, regras de negociação para honorários médicos, medicamentos, materiais, OPME, dentre outros itens especificados na negociação final. APROVADO, condicionado ao HSL apresentar indicadores de qualidade previstos no edital e que atinjam a pontuação exigida. O Conselho elogiou o corpo técnico do SIS, ressaltando o comprometimento e dedicação dos servidores envolvidos no credenciamento do HSL-DF. EXTRAPAUTA 1- Documento 00100.019021/2020-22 - Consulta sobre a implantação de novo tipo de dependente no plano - ATC nº 4/2020. O Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2020, alterou os artigos 5º e 6º do regulamento do SIS, que passou a incluir como beneficiários-dependentes o filho ou enteado maior de 21 (vinte e um) anos e menor de 34 (trinta e quatro) anos, não contemplado nos incisos IV e V do artigo 5º do Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2018. Considerando a decisão do Conselho em sua 163ª reunião, a 15 de maio de 2018, e tendo em vista a decisão do Conselho em sua 175ª Reunião, a 12 de junho de 2019, que aprovou os valores de contribuição mensal a esse grupo de dependentes, na faixa etária de 21 (vinte e um) anos e menor de 34 (trinta e quatro) anos, o Coordenador Pablo questionou ao Conselho se poderia proceder com a adoção dos valores de mensalidade aprovados à ocasião, acrescidos do reajuste de 14,7%, que foi aplicado a todos os beneficiários do SIS em janeiro de 2020. O Conselho autorizou a aplicação do reajuste. Dessa forma, os novos valores de contribuição para esse novo grupo de dependentes fica definido da seguinte forma: R\$ 576,28 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) para filhos ou enteados entre 21 e 23 anos de idade, não estudantes; R\$ 576,28 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) para filhos ou enteados entre 24 e 26 anos; R\$ 757,91 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) para filhos ou enteados entre 27 e 30 anos de idade; e R\$ 785,63 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para filhos ou enteados entre 31 e 33 anos. APROVADO. Ademais, o coordenador Geovane questionou a aplicabilidade do artigo 2º do ATC nº 4, de 2020. O Conselho deliberou que a administração do SIS encaminhe e-mail com aviso de leitura a todos os beneficiários titulares que possuem beneficiários-dependentes habilitados nos termos do referido artigo, comunicando a permanência desses beneficiários-dependentes no SIS. Caso o titular não concorde com a permanência, basta fazer um pedido de desligamento do seu dependente. Item 1) Documento 00100.001273/2020-03 - Beneficiária solicita permanência de dependente em regime de internação domiciliar. O Conselho deliberou que seja realizada uma nova perícia domiciliar



para reavaliação do quadro da beneficiária-dependente. Também solicitou um levantamento junto ao SIS dos gastos por internação e dos pedidos de reembolso referentes à dependente, em todo o período em que a mesma foi desabilitada da modalidade de internação domiciliar. Item 2) Documento 00100.010450/2020-34 - Beneficiário solicita isenção de carência de dependente no SIS. DEFERIDO. O Conselho autorizou, por maioria, a isenção de carência pretendida pelo beneficiário. Item 3) Beneficiário solicita prorrogação de prazo para permanência de dependente no SIS. Considerando a decisão do Conselho na 178<sup>a</sup> reunião ordinária, e levando-se em conta o disposto no artigo 2º do Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2020, o Conselho autoriza a permanência no SIS da beneficiária-dependente, sem quebra de vínculo com o SIS. Item 4) Documento 00100.175976/2019-25 - Beneficiária solicita reinclusão de sua dependente no SIS. Analisando o caso concreto, caso seja comprovado que a beneficiária-dependente seja inválida, o Conselho autorizará a reinclusão da mesma junto ao SIS, em caráter excepcional, pelo período máximo de 6 meses, a contar da data de apresentação do laudo de invalidez junto ao SIS. O Conselheiro Rui se habilitou a elaborar um estudo detalhado sobre a condição de pessoas que vivem sob a curatela de titulares do SIS, a fim de encaminhar à Mesa Diretora proposta de revisão do regulamento do SIS, visando a inclusão desse tipo de dependente no SIS, bem como a dispensa da declaração de rendimentos, como comprovação da dependência econômica exclusiva, para fins de habilitação desse tipo de dependente, junto ao plano de saúde do Senado, nos moldes do que foi decidido pelo Conselho em sua 181<sup>a</sup> reunião ordinária. Item 5) Documento 00100.010893/2020-25 - Proposta de reajuste da tabela de materiais e de kits de contraste do Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE). O coordenador Geovane submeteu ao Conselho proposta de reajuste da tabela de materiais e de kits de contraste, nos termos do contrato nº 2016/0167, celebrado entre o HIAE e o Senado Federal. Na tabela de materiais e kits de contraste/filmes radiológicos, composto por 31.324 itens, o percentual médio de reajuste proposto foi de 3,7%. Já em relação à tabela de kits de contraste/filmes radiológicos, composta por 160 itens, o percentual médio de reajuste proposto foi de 2,4%. A vigência do reajuste será a partir de 15 de fevereiro de 2019. APROVADO. Item 6) Documento 00100.008857/2020-00 - Proposta de reajuste de preços da tabela do Hospital Israelita Albert Einstein. APROVADO. O coordenador Geovane submeteu ao Conselho proposta de reajuste de 3,27% (três, vírgula vinte e sete por cento) na tabela geral de eventos referente a diárias, taxas, exames, procedimentos e outros serviços, bem como na tabela de procedimentos gerenciados e check-up do HIAE-SP. A vigência do reajuste negociado será a partir de 01/01/2020. Também foi aprovado renegociação do custo de 87 itens, que sofrerão o mesmo reajuste da tabela geral de eventos, ou seja, 3,27% (três, vírgula vinte e sete por cento) a partir de 01/01/2020. Item 7) Documento 00100.014263/2020-20 - Credenciamento da rede de prestadores de saúde - Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2019 entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal. APROVADO. O coordenador Geovane solicitou ao Conselho autorização para o seguimento de todos os credenciamentos originados do Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2019, utilizando a minuta de credenciamento aprovado pelo órgão jurídico do Senado. O acordo supracitado, firmado entre o Senado e o Ministério Público Federal (MPF), possui por finalidade o aprimoramento dos respectivos planos de saúde e adesão a credenciamentos e acordos firmados por qualquer dos accordantes com entidades e profissionais da área de assistência à saúde. Foi informado que o termo de credenciamento junto ao MPF figurará como anexo obrigatório em cada termo de credenciamento celebrado com o Senado. Por fim, esta deliberação será normatizada na forma de Instrução Normativa, que passa a vigorar com a redação anexa a esta ata. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às doze horas e cinquenta e oito minutos do dia dezenove de fevereiro do ano de dois mil e vinte, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, em 19 de fevereiro de 2020.

**Ilana Trombka** - Vice-Presidente; **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Agatha Bernardo, Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas e Rui Oscar Dias Janiques**, Conselheiros.



**ANEXO 1****INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS Nº 15, DE 2020.**

Aprova o credenciamento das instituições prestadoras de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SIS decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2019.

**O CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pela Resolução nº 13, de 2018, e tendo em vista a decisão deste Conselho na 182ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o credenciamento das prestadoras de serviços de saúde vinculadas ao PlanAssiste que manifestarem interesse em aderir ao SIS.

Art. 2º O credenciamento inicial autorizado por essa instrução se dará por Termo padrão, observando-se as mesmas condições ajustadas com o PlanAssiste.

Art. 3º Casos omissos serão apreciados pelo Conselho de Supervisão do SIS.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**SENADOR ANTONIO ANASTASIA**

1º Vice-presidente do Senado Federal

Presidente do Conselho de Supervisão do SIS

**ILANA TROMBKA**

Diretora-Geral do Senado Federal

Vice-presidente do Conselho de Supervisão do SIS

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7246-2 de 05/03/2020](#)



## CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

### **ATA DA 182ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**

Às nove horas e trinta e dois minutos do dia onze de março do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Gustavo Ponce De Leon Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Fernando Álvaro Leão Rincón, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Agatha Bernardo e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representantes dos servidores ativos; Rui Oscar Dias Janiques, representante dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador da Coordenação de Atendimento e Relacionamento do SIS; o senhor Ramon Mendes De Souza, Coordenador de Autorização do SIS; e o senhor Jálisson Santos Cavalcante, chefe do Serviço Médico de Emergência. A Diretora Ilana assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. Autorizada a inversão da pauta.

**Item 3) Documento 00100.026460/2020-91 - Ressarcimento dos exames para detecção do novo Coronavírus (Covid-19) e dos demais vírus respiratórios.** APROVADO. Em razão da declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) que a COVID-19, nova doença causada pelo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia, e considerando ainda os impactos aos sistemas de saúde público e privado que o vírus pode causar, o Conselho autorizou, mediante pedido médico para os pacientes sintomáticos, a cobertura por reembolso do exame de detecção do COVID-19 (denominado RT-PCR para SAR-CoV-2), e também dos exames para diagnóstico diferencial dos demais vírus respiratórios (Painel respiratório viral e similares). O valor reembolsado máximo será de R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos) para o exame RT-PCR para SAR-CoV-2, e de R\$ 1.285,92 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o exame Painel Respiratório (e similares). Desses valores, serão descontadas as devidas coparticipações. A vigência será a partir de 01/03/2020.

**EXTRA PAUTA 1- Cobertura da vacina contra influenza aos beneficiários do SIS.** DEFERIDO. Considerando que o Ministério da Saúde antecipou o início da campanha de vacinação contra influenza para o próximo dia 23 de março, visando reduzir a quantidade e a gravidade de quadros respiratórios gripais no país, bem como o registro de internações hospitalares por síndromes respiratórias gripais, durante o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo COVID-19, e também com o intuito de proteger principalmente os grupos mais vulneráveis, como idosos, crianças, doentes crônicos e imunossuprimidos, o Conselho autorizou, em caráter excepcional, a cobertura por reembolso da vacina contra influenza para todos os beneficiários do SIS. O valor máximo reembolsado será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), descontada a devida coparticipação na despesa. A vigência será a partir de 01/03/2020. O prazo para o pedido de reembolso deverá ser observado nos termos do artigo 39 do regulamento do SIS, disposto no anexo VI do ato da comissão diretora nº 2, de 2018. Ademais, A conselheira Ágatha solicitou que, em momento oportuno, seja realizado um estudo para levantamento de demais vacinas não disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) que proporcionem tanto um ganho para a saúde do beneficiário como para a saúde financeira do plano de saúde, ao prevenir doenças com alto custo de tratamento e incidência.

**Item 1) Documento 00100.021173/2020-95 - Pedido de ressarcimento de despesas com nota fiscal em nome da beneficiária-dependente.** DEFERIDO. Analisando o caso concreto, tendo em vista que o beneficiário desconhecia a alteração da norma vigente, o Conselho de Supervisão autoriza o ressarcimento das despesas, descontada a coparticipação. O Conselho reforçou a necessidade de ampla divulgação aos beneficiários sobre as normas vigentes do SIS. A conselheira Ágatha solicitou um levantamento de casos similares ao caso em pauta e que, em momento oportuno, seja solicitado à área técnica que apresente subsídios para análise da norma vigente.

**Item 2) Documento 00100.025394/2020-32 - Inclusão de exame de detecção de Coronavírus nas tabelas do Hospital Sírio Libanês (HSL-**



**SP) e Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE-SP).** DEFERIDO. O coordenador Geovane submeteu ao Conselho proposta de acréscimo nas tabelas de exames e procedimentos dos hospitais Sírio-Libanês-SP e Albert Einstein-SP, de exame de detecção por PCR para o Coronavírus (COVID-19). Nos termos dos contratos de nº 167/2016, com o Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE-SP) e de nº 42/2017, com o Hospital Sírio Libanês (HSL-SP), os valores acertados foram R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o código 711083, na tabela do HIAE, e de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), para o código 91040573, na tabela do HSL-SP. A vigência será a partir de 01/03/2020.

**EXTRA PAUTA 2) Documento 0100.028710/2020-28 - Credenciamento do Hospital Sírio-Libanês (HSL-DF) - Aprovação dos Indicadores do Edital nº 2/2016.** APROVADO. O coordenador Geovane submeteu ao Conselho a aprovação dos indicadores apresentados pelo Hospital Sírio-Libanês para credenciamento da unidade hospitalar de Brasília-DF, CNPJ 61.590.410/0012-87.

**EXTRA PAUTA 3) Retificação da data de vigência do Item 5 da ata da 182ª Reunião do Conselho. Fica registrada a retificação da data de vigência do item 5 da 182ª Reunião do Conselho.** O item em questão passará a vigorar com o seguinte texto:

**"Item 5) Documento 00100.010893/2020-25 - Proposta de reajuste da tabela de materiais e de kits de contraste do Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE).** O coordenador Geovane submeteu ao Conselho proposta de reajuste da tabela de materiais e de kits de contraste, nos termos do contrato nº 2016/0167, celebrado entre o HIAE e o Senado Federal. Na tabela de materiais e kits de contraste/filmes radiológicos, composto por 31.324 itens, o percentual médio de reajuste proposto foi de 3,7%. Já em relação à tabela de kits de contraste/filmes radiológicos, composta por 160 itens, o percentual médio de reajuste proposto foi de 2,4%. A vigência do reajuste será a partir de 15 de fevereiro de 2020 ". Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às dez horas e quarenta minutos dodiaonze de março do ano de dois mil e vinte, e, para constar, eu,Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, em 11 de março de 2020.

**Ilana Trombka - Vice-Presidente; Kairala José Kairala Filho, Fernando Álvaro Leão Rincon, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas,** Conselheiros.

*Observações:*

- [Este Ato foi republicado na Edição nº 7276](#)
- Publicação extraída do Boletim original nº: [7274-2 de 23/03/2020](#)



## CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

### **ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**

Às nove horas e trinta e dois minutos do dia onze de março do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Gustavo Ponce De Leon Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Fernando Álvaro Leão Rincón, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Agatha Bernardo e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representantes dos servidores ativos; Rui Oscar Dias Janiques, representante dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador da Coordenação de Atendimento e Relacionamento do SIS; o senhor Ramon Mendes De Souza, Coordenador de Autorização do SIS; e o senhor Jálisson Santos Cavalcante, chefe do Serviço Médico de Emergência. A Diretora Ilana assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. Autorizada a inversão da pauta.

**Item 3) Documento 00100.026460/2020-91 - Ressarcimento dos exames para detecção do novo Coronavírus (Covid-19) e dos demais vírus respiratórios.** APROVADO. Em razão da declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) que a COVID-19, nova doença causada pelo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia, e considerando ainda os impactos aos sistemas de saúde público e privado que o vírus pode causar, o Conselho autorizou, mediante pedido médico para os pacientes sintomáticos, a cobertura por reembolso do exame de detecção do COVID-19 (denominado RT-PCR para SAR-CoV-2), e também dos exames para diagnóstico diferencial dos demais vírus respiratórios (Painel respiratório viral e similares). O valor reembolsado máximo será de R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos) para o exame RT-PCR para SAR-CoV-2, e de R\$ 1.285,92 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o exame Painel Respiratório (e similares). Desses valores, serão descontadas as devidas coparticipações. A vigência será a partir de 01/03/2020.

**EXTRA PAUTA 1- Cobertura da vacina contra influenza aos beneficiários do SIS.** DEFERIDO. Considerando que o Ministério da Saúde antecipou o início da campanha de vacinação contra influenza para o próximo dia 23 de março, visando reduzir a quantidade e a gravidade de quadros respiratórios gripais no país, bem como o registro de internações hospitalares por síndromes respiratórias gripais, durante o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo COVID-19, e também com o intuito de proteger principalmente os grupos mais vulneráveis, como idosos, crianças, doentes crônicos e imunossuprimidos, o Conselho autorizou, em caráter excepcional, a cobertura por reembolso da vacina contra influenza para todos os beneficiários do SIS. O valor máximo reembolsado será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), descontada a devida coparticipação na despesa. A vigência será a partir de 01/03/2020. O prazo para o pedido de reembolso deverá ser observado nos termos do artigo 39 do regulamento do SIS, disposto no anexo VI do ato da comissão diretora nº 2, de 2018. Ademais, A conselheira Ágatha solicitou que, em momento oportuno, seja realizado um estudo para levantamento de demais vacinas não disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) que proporcionem tanto um ganho para a saúde do beneficiário como para a saúde financeira do plano de saúde, ao prevenir doenças com alto custo de tratamento e incidência.

**Item 1) Documento 00100.021173/2020-95 - Pedido de ressarcimento de despesas com nota fiscal em nome da beneficiária-dependente.** DEFERIDO. Analisando o caso concreto, tendo em vista que o beneficiário desconhecia a alteração da norma vigente, o Conselho de Supervisão autoriza o ressarcimento das despesas, descontada a coparticipação. O Conselho reforçou a necessidade de ampla divulgação aos beneficiários sobre as normas vigentes do SIS. A conselheira Ágatha solicitou um levantamento de casos similares ao caso em pauta e que, em momento oportuno, seja solicitado à área técnica que apresente subsídios para análise da norma vigente.

**Item 2) Documento 00100.025394/2020-32 - Inclusão de exame de detecção de Coronavírus nas tabelas do Hospital Sírio Libanês (HSL-**



**SP) e Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE-SP).** DEFERIDO. O coordenador Geovane submeteu ao Conselho proposta de acréscimo nas tabelas de exames e procedimentos dos hospitais Sírio-Libanês-SP e Albert Einstein-SP, de exame de detecção por PCR para o Coronavírus (COVID-19). Nos termos dos contratos de nº 167/2016, com o Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE-SP) e de nº 42/2017, com o Hospital Sírio Libanês (HSL-SP), os valores acertados foram R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o código 711083, na tabela do HIAE, e de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), para o código 91040573, na tabela do HSL-SP. A vigência será a partir de 01/03/2020.

**EXTRA PAUTA 2) Documento 0100.028710/2020-28 - Credenciamento do Hospital Sírio-Libanês (HSL-DF) - Aprovação dos Indicadores do Edital nº 2/2016.** APROVADO. O coordenador Geovane submeteu ao Conselho a aprovação dos indicadores apresentados pelo Hospital Sírio-Libanês para credenciamento da unidade hospitalar de Brasília-DF, CNPJ 61.590.410/0012-87.

**EXTRA PAUTA 3) Retificação da data de vigência do Item 5 da ata da 182ª Reunião do Conselho. Fica registrada a retificação da data de vigência do item 5 da 182ª Reunião do Conselho.** O item em questão passará a vigorar com o seguinte texto:

**"Item 5) Documento 00100.010893/2020-25 - Proposta de reajuste da tabela de materiais e de kits de contraste do Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE).** O coordenador Geovane submeteu ao Conselho proposta de reajuste da tabela de materiais e de kits de contraste, nos termos do contrato nº 2016/0167, celebrado entre o HIAE e o Senado Federal. Na tabela de materiais e kits de contraste/filmes radiológicos, composto por 31.324 itens, o percentual médio de reajuste proposto foi de 3,7%. Já em relação à tabela de kits de contraste/filmes radiológicos, composta por 160 itens, o percentual médio de reajuste proposto foi de 2,4%. A vigência do reajuste será a partir de 15 de fevereiro de 2020 ". Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às dez horas e quarenta minutos dodiaonze de março do ano de dois mil e vinte, e, para constar, eu,Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, em 11 de março de 2020.

**Ilana Trombka - Vice-Presidente; Kairala José Kairala Filho, Fernando Álvaro Leão Rincon, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas,** Conselheiros.

*Observações:*

- Republicado por haver saído com incorreção, no BASF nº 7274, Seção 2, de 23/3/2020.
- Publicação extraída do Boletim original nº: [7276-2 de 24/03/2020](#)



## CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

### **ATA DA 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**

Às quinze horas do dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte, por meio do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Participaram a Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Agatha Bernardo e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representantes dos servidores ativos; Edward Cattete Pinheiro Filho e Rui Oscar Dias Janiques, representantes dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; a senhora Daniele Carvalho Calvano Mendes, Presidente da Comissão de Perícia Médica do Senado Federal; o senhor Paulo Ricardo dos Santos Meira, Assessor Técnico da SEGP; Geovane Resende Silva, Coordenador de Atendimento e Relacionamento do SIS; o senhor Ramon Mendes de Souza, Coordenador de Autorização do SIS; o senhor Pablo Diego Barros da Conceição, Coordenador de Gestão Financeira do SIS; o senhor Jálisson Santos Cavalcante, Chefe do Serviço Médico de Emergência; e a senhora Carla Peixoto Valladares, Assessora Técnica da SEGP. A Diretora Ilana assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. Item 1) Documento 00100.041379/2020-31 - Servidora comissionada solicita permanência no plano visando a não interrupção do tratamento oncológico. Tendo em vista a necessidade de continuidade do tratamento oncológico, o Conselho autorizou a permanência da beneficiária pelo prazo de um (1) ano a partir da data de seu desligamento, período que viabilizará a emissão de carta de portabilidade pelo SIS, permitindo à beneficiária programar a mudança para outro plano sem interrupção ou alteração do tratamento. Item 2) Documento 00100.041366/2020-62 - Autorização e precificação para reembolso de exame de sorologia para COVID-19. Fica autorizado o resarcimento de exames de sorologia para COVID-19 realizados mediante solicitação médica, estabelecendo-se como valor máximo de reembolso o preço médio encontrado em pesquisa de mercado - R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), descontando-se ainda a parcela referente à coparticipação do beneficiário. A decisão aplica-se a exames realizados a partir de 20/03/2020. EXTRAPAUTA 1) Documento 00100.041794/2020-95 - Contratação de novos itens para a tabela acordada com o Hospital Sírio-Libanês/DF. O Conselho aprova a inclusão dos novos procedimentos e seus respectivos valores na tabela pactuada com o Hospital. A extensão da cobertura tem efeitos a partir de 23/03/2020, data de credenciamento da unidade. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros participantes da reunião.

**Ilana Trombka - Vice-Presidente; Agatha Bernardo, Edward Cattete Pinheiro Filho, Fernando Álvaro Leão Rincon, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas e Rui Oscar Dias Janiques,** Conselheiros.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7332-2 de 07/05/2020](#)



## CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

### **ATA DA 185<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**

Às quinze horas e quinze minutos do dia treze de maio do ano de dois mil e vinte, por meio do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Participaram a Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Agatha Bernardo e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representantes dos servidores ativos; Edward Cattete Pinheiro Filho e Rui Oscar Dias Janiques, representantes dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; a senhora Daniele Carvalho Calvano Mendes, Presidente da Comissão de Perícia Médica do Senado Federal; o senhor Paulo Ricardo dos Santos Meira, Assessor Técnico da SEGP; o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador de Atendimento e Relacionamento do SIS; o senhor Ramon Mendes de Souza, Coordenador de Autorização do SIS; o senhor Pablo Diego Barros da Conceição, Coordenador de Gestão Financeira do SIS; o senhor Jálisson Santos Cavalcante, Chefe do Serviço Médico de Emergência; e a senhora Carla Peixoto Valladares, Assessora Técnica da SEGP. A Diretora Ilana assumiu a presidência e deu início aos trabalhos.

**Item 1) Documento 00100.041214/2020-60 - Prestação de Contas do Fundo de Reserva do SIS referente ao exercício de 2019.** Processo distribuído para análise e parecer do Conselho Fiscal do SIS, nos termos do artigo 63, inciso I, do regulamento do plano.

**Item 2) Documento 00100.046172/2020-53 - Reembolso de taxa robótica autorizada pelo SIS e não coberta pelo Saúde Caixa.** Deferido o reembolso nos termos do parecer, mediante apresentação de nota fiscal, mantendo-se o desconto do percentual de 5% referente à participação financeira do beneficiário.

**Item 3) Documento 00100.045694/2020-38 - COATREL solicita em caráter excepcional a prorrogação de prazo para a revalidação de beneficiários no SIS.** Tendo em vista que a Receita Federal ampliou o prazo para entrega do imposto de renda de pessoa física para 30/06/2020, o Conselho, então, autorizou a prorrogação do prazo para revalidação dos beneficiários do SIS para 31/07/2020. A proposta foi discutida e aprovada remotamente na data de 05/05/2020, por meio do aplicativo Whatsapp, com pronta comunicação aos beneficiários do plano. Cabe ressaltar que se trata de medida excepcional tomada em função da epidemia de COVID-19, não implicando em alteração permanente do regulamento, e não extensível aos anos subsequentes.

**Item 4) Documento 00100.046717/2020-21 - Aceite, em caráter excepcional, de notas fiscais em nome dos beneficiários-dependentes para reembolso de despesas relacionadas à COVID-19.** O Conselho autorizou o aceite de notas fiscais emitidas em nome dos beneficiários-dependentes para fins de reembolso de despesas relacionadas à vacina contra gripe e exames de detecção do coronavírus e demais vírus respiratórios. A medida, aprovada extraordinariamente em deliberação remota ocorrida no dia 01/04/2020, permanecerá vigente enquanto durarem as ações administrativas excepcionais de enfrentamento à pandemia.

**EXTRAPAUTA)**

**Documento 00200.003185/2020-18 - Beneficiário solicita resarcimento especial referente a tratamento oncológico cujas notas fiscais foram emitidas mais de um ano após sua conclusão.** O Conselho entendeu que a clínica deu causa ao atraso na expedição da nota fiscal, uma vez que o documento pode ser emitido quando da entrega do produto ou prestação do serviço, independentemente da quitação do pagamento. Tal fato enquadra o caso na hipótese definida por este colegiado no item 3 da Ata da 175<sup>a</sup> Reunião Ordinária, que admite pedidos de resarcimento fora do prazo regulamentar quando há responsabilidade por parte do profissional ou da empresa. Considerando que o Saúde Caixa atestou, ainda que intempestivamente, a inexistência de prestador credenciado habilitado a executar o serviço à época naquela localidade, fica deferido o resarcimento especial, nos termos da Instrução Normativa nº 13, de 2018. Haja vista a regularidade do reembolso inicialmente processado e pago ao beneficiário, o Serviço de Pagamento do SIS deverá proceder ao resarcimento do montante



sobressalente, descontando-se o percentual referente à participação financeira na despesa. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às dezesseis horas e vinte minutos do dia treze de maio do ano de dois mil e vinte, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros participantes da reunião.

**Ilana Trombka - Vice-Presidente; Kairala José Kairala Filho, Agatha Bernardo, Edward Cattete Pinheiro Filho, Fernando Álvaro Leão Rincon, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas,** Conselheiros.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7355-2 de 25/05/2020](#)



## CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

### **ATA DA 186<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**

Às quinze horas do dia dez de junho do ano de dois mil e vinte, por meio do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Participaram a Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Agatha Bernardo e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representantes dos servidores ativos; Edward Cattete Pinheiro Filho e Rui Oscar Dias Janiques, representantes dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; o senhor Paulo Ricardo dos Santos Meira, Assessor Técnico da SEGP; o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador de Atendimento e Relacionamento do SIS; o senhor Ramon Mendes de Souza, Coordenador de Autorização do SIS; o senhor Jálisson Santos Cavalcante, Chefe do Serviço Médico de Emergência; e a senhora Carla Peixoto Valladares, Assessora Técnica da SEGP. A Diretora Ilana assumiu a presidência e deu início aos trabalhos.

**Item 1) Documento 00100.054561/2020-52 - Inclusão de novos itens na tabela contratada com o Hospital Israelita Albert Einstein.** Fica aprovada a extensão de credenciamento, nos termos apresentados pela Coordenação de Atendimento e Relacionamento do SIS (COATREL).

**Item 2) Documento 00100.054983/2020-28 - Beneficiária requer revisão de valores de ressarcimento e ampliação da cobertura de assistência domiciliar.** Considerando que a substituição do modelo de internação domiciliar foi solicitada pela empresa prestadora, e havendo ainda necessidade de suporte pela beneficiária, o Conselho autoriza a manutenção da assistência técnica de enfermagem 24h até que seja possível, no atual contexto de pandemia de Covid-19, a realização de uma avaliação presencial pelos peritos do SIS em condições de segurança para paciente e profissionais. O colegiado solicitou ao SIS a revisão da Instrução Normativa nº 9, de 2017, que regulamenta o programa de atenção domiciliar, a ser apresentada na próxima reunião ordinária. O conselheiro Rui propôs-se a auxiliar nesse trabalho de atualização, que incluirá a análise dos valores da tabela de ressarcimento anexa à norma. O Conselho propõe, ainda, que seja adotado um prazo mais adequado quando houver alteração ou suspensão da assistência domiciliar, permitindo que o paciente e sua rede de apoio, após devidamente notificados, possam fazer a transição e as adaptações necessárias ao novo cenário de modo confortável.

**Item 3) Documento 00100.047753/2020-11 - Definição de prazo para pedido de reconsideração de glosa realizada em reembolso de despesas de saúde.** Documento devolvido ao SIS. O Conselho solicita aumento do escopo do estudo, com a inclusão de comparação com os prazos praticados por outros planos de autogestão. Faz-se necessário embasar a demanda pela alteração da norma, explicitando o impacto que o prazo ora praticado gera junto ao serviço e aos beneficiários.

**Item 4) Documento 00100.055398/2020-45 - Proposta de cobertura de taxa de coleta externa.** Aprovado, com efeitos retroativos à data de 01 de março de 2020. O valor máximo de reembolso será de R\$ 40,00, havendo, ainda, a dedução da participação financeira do beneficiário.

**EXTRAPAUTA 1) Documento 00100.055806/2020-69 - Inclusão de novos itens na tabela contratada com o Hospital Sírio-Libanês.** O Conselho aprova a extensão de credenciamento nos termos do documento apresentado pela COATREL. Na tabela contratada com a Unidade Bela Vista (SP), inclui-se o pacote de ultrassonografia com doppler colorido transcraniano. Fica definido que exames realizados previamente a essa aprovação e ainda pendentes de pagamento poderão ser pagos de acordo com o valor e com o novo modelo aprovados. No contrato com a Unidade Hospitalar de Brasília, o colegiado autoriza o acréscimo de 442 novos itens, com vigência a partir 23/03/2020, data de credenciamento da unidade.

**EXTRAPAUTA 2)** O conselheiro Edward Cattete solicita à equipe do SIS que atente às demandas do Conselho que carecem de retorno às pautas das reuniões, citando, como exemplo, o estudo para cobertura de manutenção de próteses auditivas, pendente desde a 175<sup>a</sup> Reunião Ordinária, de junho de 2019. Nada



mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às dezesseis horas e trinta minutos do dia dez de junho do ano de dois mil e vinte, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros participantes da reunião.

**Ilana Trombka** - Vice-Presidente; **Kairala José Kairala Filho, Agatha Bernardo, Edward Cattete Pinheiro Filho, Fernando Álvaro Leão Rincon, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas**, Conselheiros.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7397-2 de 24/06/2020](#)



## CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

### ATA DA 187<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às quinze horas do dia oito de julho do ano de dois mil e vinte, por meio do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Participaram a Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Agatha Bernardo e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representantes dos servidores ativos; Edward Cattete Pinheiro Filho e Rui Oscar Dias Janiques, representantes dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador de Atendimento e Relacionamento do SIS; o senhor Jálisson Santos Cavalcante, Chefe do Serviço Médico de Emergência; e a senhora Carla Peixoto Valladares, Assessora Técnica da SEGP. A Diretora Ilana assumiu a presidência e deu início aos trabalhos.

Item 1) Documento 00100.061380/2020-82 - Proposta de reajuste anual de valores pactuados com o Hospital Sírio-Libanês (SP). O Conselho aprovou o reajuste linear de 1,88% sobre a tabela contratada com o hospital. Os novos valores terão vigência retroativa à data de 09/06/20. Item 2) Documento 00100.061435/2020-54 - Prorrogação excepcional do prazo para atualização cadastral de estudantes. Em virtude da pandemia de covid-19 e do consequente fechamento de estabelecimentos de ensino em todo país, fica prorrogado até 30/11/20 o prazo para atualização cadastral, referente ao segundo semestre de 2020, de dependentes filhos(as) e enteados(as) estudantes entre 21 e 24 anos. Item 3) Documento 00100.063099/2020-84 - Inclusão de novos itens na tabela contratada com Hospital Sírio-Libanês (DF). Fica aprovada a extensão de credenciamento nos termos apresentados pela Coordenação de Atendimento e Relacionamento do SIS (COATREL), com efeitos retroativos à data de 23/03/20. Item 4) Documento 00100.063108/2020-37 - Proposta de admissão de pedidos de reembolso relacionados a exames para detecção e seguimento de covid-19 realizados em unidades credenciadas. O Conselho autoriza, em caráter excepcional, o aceite de resarcimento de exames relacionados à detecção e seguimento de covid-19 realizados nas unidades credenciadas como medida de garantia de plena cobertura, enquanto persistir o período de pandemia da doença. Ficam mantidos os valores máximos de reembolso aprovados nas duas últimas reuniões ordinárias: R\$ 219,60 para o exame RT-PCR para SAR-CoV-2, e R\$ 410,00 para o exame de sorologia para covid-19. A medida tem efeitos retroativos até 01 de março de 2020. Item 5) Processo 00200.006694/2020-94 - Beneficiária solicita suspensão do período de carência e cobertura de tratamento realizado por beneficiário-dependente durante período de desligamento do plano. Indeferido, em observação aos artigos 12 e 13 do regulamento do SIS. Item 6) Documento 00100.062750/2020-07 - Beneficiário requer cobertura para medicamentos. Indeferido, nos termos do parecer emitido pela Comissão de Perícia do SIS. Item 7) Documento 00100.062846/2020-67 - Parecer técnico sobre cobertura e a periodicidade da manutenção de próteses auditivas cirurgicamente implantáveis. O Conselho dá ciência à nota técnica e define que novos pedidos de cobertura para manutenção da prótese auditiva Carina serão analisados pela perícia do SIS, tomando-se o presente parecer como documento referencial. EXTRAPAUTA) Documento 00100.062920/2020-45 - Familiar requer a readmissão de dependente inválido ao SIS com efeitos retroativos à data de desligamento. O colegiado concluiu que a solicitação pode ser atendida no âmbito administrativo, desde que atendidos os requisitos necessários à atualização retroativa, quais sejam a apresentação dos documentos referentes ao período do desligamento e o pagamento das contribuições em aberto. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às dezessete horas e trinta minutos do dia oito de julho do ano de dois mil e vinte, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros participantes da reunião.



**Ilana Trombka** - Vice-Presidente; **Agatha Bernardo, Edward Cattete Pinheiro Filho, Fernando Álvaro Leão Rincon, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas**, Conselheiros.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7433-2 de 20/07/2020](#)



## CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

### **ATA DA 188<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**

Às quinze horas do dia doze de agosto do ano de dois mil e vinte, por meio do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Participaram a Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representante dos servidores ativos; Edward Cattete Pinheiro Filho e Rui Oscar Dias Janiques, representantes dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; a senhora Daniele Carvalho Calvano Mendes, Presidente da Comissão de Perícia Médica do Senado Federal; o senhor Ramon Mendes de Souza, Coordenador de Autorização do SIS; o senhor Pablo Diego Barros da Conceição, Coordenador de Gestão Financeira do SIS; o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador de Atendimento e Relacionamento do SIS; o senhor Jálisson Santos Cavalcante, Chefe do Serviço Médico de Emergência; e os senhores Paulo Ricardo dos Santos Meira e Carla Peixoto Valladares, Assessores Técnicos da SEGP. A conselheira Agatha Bernardo justifica sua ausência por motivo de saúde. A Diretora Ilana assumiu a presidência e deu início aos trabalhos.

**Item 1) Documento 00100.069690/2020-45 - Proposta de reajuste de tabela de medicamentos e apoio nutricional do Hospital Israelita Albert Einstein.** Fica autorizado o reajuste das tabelas nos termos e percentuais apresentados no Ofício nº 31/2020-COATREL, com efeitos retroativos à data de 01/08/20. O colegiado aprova também a readequação dos códigos TUSS e seus respectivos valores, com vigência a partir de 13/08/20.

**Item 2) Documento 00100.071678/2020-09 - Proposta de extensão de credenciamento do Hospital Sírio-Libanês.** O Conselho aprova a inclusão dos procedimentos descritos, com seus respectivos valores, conforme parecer da COATREL: extensão de credenciamento do pacote de monitorização neurofisiológica intraoperatória no rol de cobertura do Hospital Sírio-Libanês de SP e extensão de credenciamento do exame análise molecular de DNA por Array CGH no rol de cobertura do Hospital Sírio-Libanês do DF, com efeitos a partir de 13/08/20.

**Item 3) Documento 00100.071068/2020-05 - Esclarecimento sobre a aplicabilidade, para dependentes que completam 21 anos, da decisão de prorrogação de prazo para revalidação de estudantes.** O Conselho confirmou que a prorrogação do prazo de revalidação de dependentes estudantes também alcança aqueles que fazem aniversário de 21 anos até 30/11/2020 e que nunca antes precisaram comprovar vínculo com instituição de ensino. Esse grupo poderá permanecer no SIS sem a apresentação de comprovante de matrícula até a data limite da prorrogação, em 30/11/2020.

**Item 4) Documento 00100.070963/2020-02 - Beneficiária solicita permanência de dependente excluído da declaração de imposto de renda.** O Conselho autoriza a manutenção do dependente pelo prazo de 90 dias a partir da data do desligamento, período no qual a genitora deverá apresentar a declaração retificadora de imposto de renda em que conste o filho como seu dependente. Ao final do prazo, inexistindo a comprovação de dependência econômica, o beneficiário deverá ser desligado do plano.

**Item 5) Documento 00100.070925/2020-41 - Beneficiário requer manutenção de dependente não contemplada na declaração de imposto de renda.** Indeferido, nos termos do artigo 11, inciso VIII, alínea a, do regulamento do SIS.

**EXTRAPAUTA 1) Documento 00100.072705/2020-52 - Proposta de inclusão de dois novos itens no rol de cobertura do Hospital Sírio-Libanês, unidade DF.** Aprovada a extensão de credenciamento nos termos e valores apresentados no Ofício nº34/2020-COATREL, com efeitos a partir de 13/08/2020.

**EXTRAPAUTA 2) Processo 00200.006970/2020-14 - Esclarecimentos e manifestação quanto à minuta do novo termo de convênio entre Senado Federal e Caixa Econômica Federal.** Realizada a leitura na íntegra da resposta aos apontamentos feitos pela Advocacia do Senado Federal acerca da minuta do novo termo de convênio a ser firmado entre esta Casa e Caixa Econômica Federal, visando o aprimoramento mútuo de seus



planos de assistência à saúde. O Conselho acolhe as justificativas apresentadas pelo corpo técnico do SIS no documento, e, considerando a efetividade da execução do convênio até o momento, reitera o interesse na celebração desse novo ajuste. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às dezessete horas e cinco minutos do dia doze de agosto do ano de dois mil e vinte, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros participantes da reunião.

**Ilana Trombka - Vice-Presidente; Kairala José Kairala Filho, Agatha Bernardo, Edward Cattete Pinheiro Filho, Fernando Álvaro Leão Rincon, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas,** Conselheiros.

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7478-2 de 20/08/2020](#)



## CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

### ATA DA 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às quinze horas do dia nove de setembro do ano de dois mil e vinte, por meio do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Participaram a Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representante dos servidores ativos; Edward Cattete Pinheiro Filho e Rui Oscar Dias Janiques, representantes dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; o senhor Pablo Diego Barros da Conceição, Coordenador de Gestão Financeira do SIS; o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador de Atendimento e Relacionamento do SIS; o senhor Jähsson Santos Cavalcante, Chefe do Serviço Médico de Emergência; e os senhores Paulo Ricardo dos Santos Meira e Carla Peixoto Valladares, Assessores Técnicos da SEGP. A conselheira Agatha Bernardo teve sua ausência justificada. A Diretora Ilana assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. Item 1) Processo 00200.017160/2018-79 - Submissão de parecer da Advocacia do Senado Federal (ADVOSF) acerca da manutenção de duas pensionistas na condição de ex-cônjuge e ex-companheira. O Conselho acata o parecer da ADVOSF, que aponta para a possibilidade de manutenção da ex-companheira sobrevivente, que vivia em relação marital com o ex-senador no momento de seu falecimento, como beneficiária do plano de assistência à saúde regido pelo Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995; e pela permanência da ex-companheira pensional como beneficiária - titular do SIS, na condição de pensionista de servidor falecido. Item 2) Documento 00100.080747/2020-67 - Proposta de inclusão de novo item no rol de cobertura do Hospital Sírio-Libanês, unidade DF. O Conselho aprova a inclusão do procedimento no rol de cobertura do Hospital, com efeitos a partir da data da publicação da presente ata. EXTRAPAUTA) Documento 00100.080912/2020-81 - Proposta de extensão de credenciamento do Laboratório Sabin de Análises Clínicas. Aprovado, nos termos do parecer da COATREL. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às dezesseis horas e quinze minutos do dia nove de setembro do ano de dois mil e vinte, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros participantes da reunião.

**Ilana Trombka - Vice-Presidente; Kairala José Kairala Filho, Edward Cattete Pinheiro Filho, Fernando Álvaro Leão Rincon, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas e Rui Oscar Dias Janiques, Conselheiros.**

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7517-2 de 17/09/2020](#)



# ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE - SIS



## CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

### ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS Nº 1, DE 2020

*Delegação de competências.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o Anexo V do Regulamento Administrativo, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, que trata da Política de Contratações do Senado Federal, RESOLVE:

*Art. 1º Delegar ao Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do SIS as competências previstas no art. 14, parágrafo único, do Anexo V, do Regulamento Administrativo.*

*Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

*Senado Federal, 6 de março de 2020. **Senador Antonio Anastasia**, Presidente do Conselho de Supervisão do SIS.*

*Observações:*

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7256-2 de 12/03/2020](#)



# REQUERIMENTOS DE LICENÇA



**Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 5**

Não informado nº Não informado/	Roberto Rocha	Art. 2, Ato do Presiden te do SF n. 4/2020	22/09/2020 e 23/09/2020	Grupo de Risco.
REQ nº 00188/2020	Weverton	RISF Art. 13	09/09/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00197/2020	Telmário Mota	RISF Art. 13	De 29/09/2020 a 02/10/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00198/2020	Arolde de Oliveira	RISF Art. 13	02/09/2020	Atividade parlamentar.
REQ nº 00199/2020	Fernando Collor	RISF Art. 13	29/09/2020	Atividade parlamentar.



# RETIFICAÇÃO



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Nº 133, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Após a página 199, publiquem-se:



2<sup>a</sup> Via

**Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**, eleito 1.<sup>º</sup> suplente do cargo de Senador em 7 de outubro de 2018, pela Coligação “Força da Esperança – PTC/PSL/PV/PSC/PSDB/PPL/PSD/DC/PRTB/PP/SOLIDARIEDADE/PHS”.

João Pessoa, 1º de julho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Martins Beltrão Filho".  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Presidente do TRE/PB





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DOC IR

## COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

### DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, em substituição a Daniella Ribeiro, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Progressista.

Nome do Parlamentar: Diego Tavares.

Sala das Sessões, em 23 de SETEMBRO de 2020.

Para mais informações, ligar para a Secretaria-Geral da Mesa: (61) 3303-5740 e 3303-4568.



SF - 23.09.2020

Encontra-se na Presidência o Senhor Diego Tavares, Primeiro Suplente da Senadora Daniella Ribeiro, da representação do Estado da Paraíba, convocado em virtude da licença da titular.

Sua Excelência apresentou o original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por Lei.

A Presidência solicita que todos permaneçam **em posição de respeito** a fim de que Sua Excelência preste o compromisso regimental.

(O Senhor Diego Tavares presta o compromisso).

Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Senhor Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa, adotando o nome parlamentar “**Diego Tavares**”.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**Bloco-PT** - Jaques Wagner\*\*

### Rio de Janeiro

**PODEMOS** - Romário\*  
**PSD** - Arolde de Oliveira\*\*  
**Bloco-REPUBLICANOS** - Flávio Bolsonaro\*\*

### Maranhão

**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**Bloco-PDT** - Weverton\*\*

### Pará

**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*  
**Bloco-MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**Bloco-PSC** - Zequinha Marinho\*\*

### Pernambuco

**Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*  
**Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**Bloco-PSDB** - José Serra\*  
**Bloco-PSL** - Major Olímpio\*\*  
**Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

### Minas Gerais

**PSD** - Antonio Anastasia\*  
**PSD** - Carlos Viana\*\*  
**Bloco-DEM** - Rodrigo Pacheco\*\*

### Goiás

**Bloco-MDB** - Luiz do Carmo\* (S)  
**Bloco-CIDADANIA** - Jorge Kajuru\*\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*\*

### Mato Grosso

**Bloco-PL** - Wellington Fagundes\*  
**PSD** - Carlos Fávaro\*\*  
**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

**PODEMOS** - Lasier Martins\*  
**Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PDT** - Cid Gomes\*\*  
**PODEMOS** - Eduardo Girão\*\*

### Paraíba

**Bloco-MDB** - José Maranhão\*  
**Bloco-PP** - Diego Tavares\*\* (S)  
**Bloco-REPUBLICANOS** - Ney Suassuna\*\* (S)

### Espírito Santo

**PODEMOS** - Rose de Freitas\*  
**Bloco-REDE** - Fabiano Contarato\*\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*\*

### Piauí

**PODEMOS** - Elmano Férrer\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-MDB** - Marcelo Castro\*\*

### Rio Grande do Norte

**Bloco-PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*\*  
**Bloco-PROS** - Zenaide Maia\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-MDB** - Dário Berger\*  
**Bloco-PP** - Esperidião Amin\*\*  
**Bloco-PL** - Jorginho Mello\*\*

### Alagoas

**Bloco-PROS** - Fernando Collor\*  
**Bloco-MDB** - Renan Calheiros\*\*  
**Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha\*\*

### Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Alessandro Vieira\*\*  
**Bloco-PT** - Rogério Carvalho\*\*

### Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027

### Amazonas

**PSD** - Omar Aziz\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PSDB** - Plínio Valério\*\*

### Paraná

**PODEMOS** - Alvaro Dias\*  
**PODEMOS** - Flávio Arns\*\*  
**PODEMOS** - Orio visto Guimarães\*\*

### Acre

**Bloco-PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**Bloco-MDB** - Marcio Bittar\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelson Trad\*\*  
**Bloco-PSL** - Soraya Thronicke\*\*

### Distrito Federal

**PODEMOS** - Reguffe\*  
**Bloco-PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**Bloco-PSB** - Leila Barros\*\*

### Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-MDB** - Confúcio Moura\*\*  
**Bloco-DEM** - Marcos Rogério\*\*

### Tocantins

**Bloco-PP** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Gomes\*\*  
**PSD** - Irajá\*\*

### Amapá

**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

**Bloco-PROS** - Telmário Mota\*  
**Bloco-DEM** - Chico Rodrigues\*\*  
**Bloco-REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 22

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-3

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Dário Berger.	MDB / SC
Diego Tavares.	PP / PB
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Ney Suassuna.	REPUBLICANOS / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

### PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

### PODEMOS - 11

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Flávio Arns.	PR
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

### Bloco Parlamentar Senado Independente - 9

CIDADANIA-3 / PDT-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

### Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	22
PSD.	12
PODEMOS.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Ney Suassuna** (REPUBLICANOS-PB)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Diego Tavares** (PP-PB)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

### 1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

### 2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

### 3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

### 4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

**2º** Weverton - (PDT-MA)

**3º** Jaques Wagner - (PT-BA)

**4º** Leila Barros - (PSB-DF)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 22</b> Líder <b>Esperidião Amin - PP</b> (27) ..... <b>Líder do MDB - 13</b> <b>Eduardo Braga</b> (11,26,34) Vice-Líder do MDB <b>Marcio Bittar</b> (44) <b>Líder do PP - 6</b> <b>Ciro Nogueira</b> (10,57) Vice-Líder do PP <b>Diego Tavares</b> (62) <b>Líder do REPUBLICANOS - 3</b> <b>Mecias de Jesus</b> (12)	<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9</b> Líder <b>Rodrigo Cunha - PSDB</b> (36,45,59) ..... <b>Líder do PSDB - 7</b> <b>Roberto Rocha</b> (21) <b>Izalci Lucas</b> (32,40) Vice-Líderes do PSDB <b>Izalci Lucas</b> (32,40) <b>Rodrigo Cunha</b> (36,45,59) <b>Líder do PSL - 2</b> <b>Major Olímpio</b> (3) Vice-Líder do PSL <b>Soraya Thronicke</b> (54)	<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/PDT/REDE/PSB) - 9</b> Líder em exercício <b>Leila Barros - PSB</b> (52,63) ..... <b>Líder do CIDADANIA - 3</b> <b>Eliziane Gama</b> (1) Vice-Líder do CIDADANIA <b>Alessandro Vieira</b> (42) <b>Líder do PDT - 3</b> <b>Weverton</b> (2) <b>Líder do REDE - 2</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (20) Vice-Líder do REDE <b>Fabiano Contarato</b> (55) <b>Líder do PSB - 1</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b> Líder <b>Paulo Rocha - PT</b> (37) Vice-Líder <b>Zenaide Maia</b> (18,30) ..... <b>Líder do PT - 6</b> <b>Rogério Carvalho</b> (35,56) <b>Líder do PROS - 3</b> <b>Telmário Mota</b> (19) Vice-Líder do PROS <b>Zenaide Maia</b> (18,30)	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</b> Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (14) Vice-Líderes <b>Rodrigo Pacheco</b> (5,16) <b>Jorginho Mello</b> (7,15) <b>Zequinha Marinho</b> (17,31) ..... <b>Líder do DEM - 6</b> <b>Rodrigo Pacheco</b> (5,16) Vice-Líder do DEM <b>Marcos Rogério</b> (43) <b>Líder do PL - 2</b> <b>Jorginho Mello</b> (7,15) <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Zequinha Marinho</b> (17,31)	<b>PSD - 12</b> Líder <b>Otto Alencar - PSD</b> (9) Vice-Líderes <b>Irajá</b> <b>Angelo Coronel</b>
<b>PODEMOS - 11</b> Líder <b>Alvaro Dias - PODEMOS</b> (6) Vice-Líderes <b>Oriovisto Guimarães</b> (25,48) <b>Eduardo Girão</b> (24,47) <b>Rose de Freitas</b> (29,46,61)	<b>Maoria</b> Líder <b>Eduardo Braga - MDB</b> (11,26,34)	<b>Governo</b> Líder <b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> (33) Vice-Líderes <b>Eduardo Gomes</b> (38,53) <b>Elmano Férrer</b> (39) <b>Izalci Lucas</b> (32,40) <b>Chico Rodrigues</b> (41)
<b>Minoria</b> Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (20)		

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
4. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
5. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
6. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
7. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
8. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).



9. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
10. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
11. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
20. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
23. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
28. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
34. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPBSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
62. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
63. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 05/11/2019

**Prazo final:** 10/06/2020

#### MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4)

**Notas:**

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).
4. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** (61) 3303-3492



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.  
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

---

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

---

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

---

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

---

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

---

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

---

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

---

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

---

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

---

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

---

**Secretário(a):** Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303-3511



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS  
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

**Finalidade:** Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS INCÊNDIOS DETECTADOS NO BIOMA PANTANAL

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, as ações de enfrentamento aos incêndios detectados no bioma Pantanal e seus desdobramentos, as providências para evitar novos focos de incêndios, a limpeza dos locais já atingidos, a proteção das populações diretamente atingidas, da economia, da fauna e da flora e a transparência das atividades coordenadas pela Operação Pantanal.

RQS nº 2187, de 2020

**Número de membros: 4**

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 16/09/2020

#### MEMBROS

---

Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

---

Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(1)</sup>

---

Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>

---

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>

---

**Notas:**

1. Em 15.09.2020, os Senadores Wellington Fagundes, Simone Tebet, Nelsinho Trad e Soraya Thronicke foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº2187/2019-CTEPANTANAL).
2. Em 16.09.2020, na instalação da Comissão, foram eleitos os Senadores Wellington Fagundes, Presidente, e Nelsinho Trad, Relator.
3. Em 17.09.2020, os Senadores Carlos Fávaro, Esperidião Amin, Jayme Campos e Fabiano Contarato, foram designados membros suplentes, para compor a comissão.

**Telefone(s):** (61) 3303-3490



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

**1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE**  
**Finalidade:** Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 05/11/2019

**Instalação:** 11/12/2019

**Prazo final:** 03/08/2020

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
<b>PODEMOS</b>	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

**Notas:**

- \*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

**Secretário(a):** Leandro Bueno  
**Telefone(s):** 3303-4854



## 2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	1.
<b>PODEMOS</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	1.
<b>PSD</b>	1.

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



### 3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	1.
<b>PODEMOS</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	1.
<b>PSD</b>	1.

**Notas:**

\* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senador Diego Tavares (PP-PB) (6,42)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. VAGO (8,33,39)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,43)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,35,40,41)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2,36,38)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovaldo Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
40. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
41. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 031/2020-BLSENIND).
42. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
43. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano  
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13  
**Telefone(s):** 6133034344  
**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**(Requerimento 20, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20,25,31)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. VAGO (7,23,29)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (6,34)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (24)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,26,32,33)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13,27,30)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
32. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
33. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
34. Em 30.09.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

### (Requerimento 1, de 2019)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**(Requerimento 27, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

**(Requerimento 2, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. VAGO (2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
3. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9,51,62)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,69)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,48,49,50,64,70)	5. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,46,61,63,65,71)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,54,66,68)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
<b>PSD</b>	
Senador Antonio Anastasia (2,58)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,67)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Otto Alencar (2,58)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
66. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
67. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
68. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
69. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
70. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
71. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (14,33)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11,26,30)	7.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,34)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. VAGO (22,29)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,27,31,32)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TG) (3)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
31. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
32. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
33. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
34. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE**

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**(Requerimento 1, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PSB-DF)<sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(1,3,4)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
VAGO (10,24,29)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21,25,30)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto (2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,18,28)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

**(Requerimento 53, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,13,14,16,20,38)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,39)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

**Notas:**

- \* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
38. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLPP).
39. Em 30.09.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

### (Requerimento 7, de 2019)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**(Requerimento 48, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(1,24)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senador Diego Tavares (PP-PB) (5,22,35)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,31,32)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,27,29,34)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPÚBLICANOS-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Carlos Fávaro (2,33)
Senador Antonio Anastasia (2,30)	2. Senador Angelo Coronel (2,30)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
<b>PODEMOS</b> <sup>(19)</sup>	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Alvaro Dias (20,26,28,36)

**Notas:**

- \*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
33. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
34. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
36. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

**(Requerimento 8, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (MDB-AC)<sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

### (Requerimento 52, de 2019)

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 10/09/2019

**Prazo prorrogado:** 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

\*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(8)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(8)</sup>
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(8)</sup>	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(8)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) <sup>(8)</sup>	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(8)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(8)</sup>	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(7,13,14)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(9)</sup>	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(15)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(12)</sup>	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(6)</sup>	1. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(6)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(10,20,24)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(16)</sup>	3. VAGO <sup>(11,25)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3,23,27)</sup>	1. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>	2. VAGO <sup>(3,27)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(3)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(5)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(5)</sup>
	3.
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2,22,26)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>
Senador Irajá <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
<b>PODEMOS <sup>(18)</sup></b>	
VAGO <sup>(19,21)</sup>	1. Senador Orio Visto Guimarães <sup>(19)</sup>
Senador Alvaro Dias <sup>(19,28)</sup>	2. Senador Lasier Martins <sup>(19)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
27. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,13,26)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (16,29)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. VAGO (21,27)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto (2,24,28)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
<b>PODEMOS</b> <sup>(19)</sup>	
Senador Eduardo Girão (20,25)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
29. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

**(Requerimento 12, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 15/05/2019

**Prazo final:** 22/12/2020

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(1)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) <sup>(1,4)</sup>	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

\*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(12)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,29)
VAGO (14,25)	3. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto (1,23,26)	1. Senador Sérgio Petecão (1,20,21,28)
Senador Carlos Fávaro (1,27)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 30.09.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(1,26,29,30)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7,29,30)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
VAGO (20,28)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso (2,27)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
<b>PODEMOS <sup>(18)</sup></b>	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,8,9)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(12)</sup>	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(12)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Irajá <sup>(1)</sup>	1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,5)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>
<b>PODEMOS <sup>(10)</sup></b>	
Senador Alvaro Dias <sup>(11,13)</sup>	1. Senador Eduardo Girão <sup>(11)</sup>

**Notas:**

- \*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Andréia Mano

**Telefone(s):** 61 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(10)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12,26,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
VAGO (21,29)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
VAGO (2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Irajá (1,23,28)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
<b>PODEMOS <sup>(18)</sup></b>	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n.º 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

**(Requerimento 4, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)<sup>(2)</sup>

**Instalação:** 03/09/2019

**Prazo final:** 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO <sup>(1,5)</sup>	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(1,3,4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>	3.

**Notas:**

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 27/06/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5258

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO <sup>(1)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, PDT, REDE, PSB )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(4)</sup>
<b>PODEMOS</b>	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

**Atualização:** 07/06/2017

**Notas:**

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5258

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

**PSD**

Senador Irajá (TO)

**PSDB**

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



**4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

**Atualização:** 03/02/2017

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 26/02/2019

**Notas:**

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL**  
*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)*

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



**7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

